SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 11 de Setembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0821

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/09/2012

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS

De Urias Paulo Furquim, Prefeito Municipal de Itapeva - MG: Apresenta veto total ao Projeto de Lei Ordinária n.º 16/2012, que "Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura de 2013 à 2016 e dá outras providências".

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 17/2012 de autoria de Executivo:
CRIA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL -COMIN FAPEMI, IMPLANTA O SEU REGULAMENTO INTERNO E DISCIPLINA A HIERARQUIA FUNCIONAL NAS DECISÕES DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: Márcio Henrique da Silva)

2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.
(Relator: Devanil Laurindo da Silva)

3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.

(Relator: José Xavier Batista)

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:1F29745C

SECRETARIA DA CÂMARA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO N. 001 AO CONTRATO N.º 001/2012

Fica retificado o período de vigência do Termo de Prorrogação n.º 001 ao Contrato n.º 001/2012, cujo extrato foi publicado no D.O.M.M. (Diário Oficial dos Municípios Mineiros) de 27 de julho de 2012, passando a constar como sendo de 18/07/2012 à 31/12/2012.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Leme
Código Identificador:7B6D6D33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO MISSISSIPI DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
PROCESSO Nº: 069/2.012 – PREGÃO Nº: 050/2.012
OBJETO: Aquisição de veículos para atender as demandas da área de Saúde do Município de Araçaí
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araçaí
CONTRATADO: Mississipi do Brasil Ltda
VALOR: R$ 123.997,00 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais)
PRAZO: Até 31/12/2012

Publicado por:
Eryane de Cássia Silva
Código Identificador:C3548C5E

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO MATERIAIS PERMANENTES (MOTOCICLETA E COMPUTADOR)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O Município de Araçaí comunica aos interessados que no dia **26 de setembro de 2012 às 09:00 horas** realizará a Licitação na modalidade Pregão nº 056/2012, cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS PERMANENTES (01 Motocicleta e 01 computador) para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde. Os interessados em participar da presente licitação deverão solicitar o Edital na Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos sito na sede administrativa da Prefeitura localizada na rua Primeiro de Março, nº 142, Centro, Araçaí / MG. Mais informações no telefone (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

ERYANE DE CÁSSIA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eryane de Cássia Silva
Código Identificador:ED0196B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇAO

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 162/12 Dispensa nº 41/12 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e o SENAT- Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte CNPJ 73.471.963/0001-47 referente a Curso de complementação de transporte escolar para motoristas da Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 910,00 (novecentos e dez reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:60971E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇAO

O Municipio de Barroso torna publico a ratificação do Processo 161/12 Dispensa nº 40/12 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e o Dr. Sergio Ricardo Araujo Guimarães CPF 699.544.886-34 referente a Exames de Ecocardiograma Bidimensional com Doplller à Cores valor de R$ 11.802,00(onze mil oitocentos e dois rais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8C8536A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
RETIFICAÇÃO Nº PREGÃO PRESENCIAL 049/2012 – EDITAL 055/2012

O **MUNICÍPIO DE BERILO-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 17.700.758/0001-35, torna público **RETIFICAÇÃO do número do Pregão Presencial referente ao Edital 055/2012 -** Contratação de Palco, Sonorização e Iluminação para realização da Tradicional Festa de Vila Santo Izidoro 2012 nos dias 15 e 16/09/2012 no município de Berilo. **O número do Pregão é 048/2012**.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:7E059862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCEDIMENTO 056/011

MUNICIPIO DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo Procedimento Licitatório 056/011 - Pregão Presencial 040/011 – SRP 024/011-Objeto: Aditar em 25% o item 24_Sanduiche tipo X - Tudo, constante da Ata de Registro de Preços SL170/2011_Viviane Cristina de Paula Santana. Prefeitura Municipal de Campestre/MG.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:9C47440E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SAAE
DISPENSA 83/2012

SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 83/2012. Objeto: Aquisição de uma placa MF86 e serviço de recuperação do conversor de torque MF86 . EMPRESA CONTRATADA: AB Transmissão Automática Ltda. Valor 720,00

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:0D87E9EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Catas Altas; **Contratado**: Freitas Construções e Serviços Ltda. **Modalidade**: Convite 005/2012 **Processo**: 157/2012 **Objeto do Contrato**: Construção de Muro em Pedra. **Objeto do aditivo**: Altera-se o valor primitivo do contrato para o valor estimado de R$ 149.034,45 (cento e quarenta e nove mil, trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para todos os fins e efeitos legais. **Fundamento Legal**: com fulcro no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Catas Altas, 10 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:E2C33E80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2012

Contratante: Município de Catas Altas **Contratado**: Copiadora Rodrigues Lage Ltda - ME. **Modalidade**: Pregão Presencial nº 055/2012 **Processo**: 245/2012 **Objeto**: Serviços de cópias xerográficas. **Valor estimado:** R$ 36.900,00 **Fundamento Legal**: Art. 54, da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Vigência**: 29/08/2012 à 31/12/2012.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:B77D9E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PL 0086/2012 PREGÃO 0026/2012 MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PL 0086/2012 PREGÃO 0026/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PL0086/2012 PREGÃO 0026/2012- MEDICAMENTOS.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0086/2012
PREGÃO PRESENCIAL: 0026/2012

OBJETO:**Contratação de empresa**para fornecer MEDICAMENTOS TABELA ABC FARMA. À vista da informação do Pregoeiro e sua equipe, desta Prefeitura de Cruzília,**HOMOLOGO**o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos,**ADJUDICANDO,**por conseguinte, o objeto licitado as empresas:**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**e**MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** vencedoras do certame.
Cruzília, 05 de Setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:F544024D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PL 0087/2012, PREGÃO 0027/2012 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ASSIST. SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PL 0087/2012 PREGÃO 0027/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PL0087/2012 PREGÃO 0027/2012- AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ASSIST. SOCIAL.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0087/2012
PREGÃO PRESENCIAL: 0027/2012

OBJETO:**Contratação de empresa**para fornecer UM VEÍCULO MODELO FIAT UNO MILLE NOVO, ZERO KM. À vista da informação do Pregoeiro e sua equipe, desta Prefeitura de Cruzília,**HOMOLOGO**o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos,**ADJUDICANDO,**por conseguinte, o objeto licitado a empresa: **IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** vencedora do certame.
Cruzília, 06 de Setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvira Bastos Arantes
Código Identificador:4B89C564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 176/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2012

P.M Curvelo – Contrato nº 176/2012 – Pregão Eletrônico nº 086/2012 – Fornecimento de medicamento, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Vig: 12 (doze) meses a partir de sua publicação – Vr. R$ 1.069,00 - data 28/08/2012 – Parte: Eli Lilly do Brasil Ltda.

Publicado por:
Rejane Valgas Oliveira Galvão
Código Identificador:A7219DFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 098/2012

Objeto: Transferência de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – valor: R$ 2.997,00 – Data 03/09/12 – Vig. 04/09/12 a 02/11/12 – Projeto Amigo da Criança.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:244106EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 099/2012

Objeto: Transferência de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – valor: R$ 7.705,00 – Data 03/09/12 – Vig. 03/09/12 a 31/12/12 – Lira Musical Centenário .

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:580ABFE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 101/2012

Objeto: Transferência de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – valor: R$ 6.008,84 – Data 03/09/12 – Vig. 03/09/12 a 03/06/13 – Conselho Central de Curvelo da Sociedade de São Vicente de Paulo.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3BB111A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - CONVÊNIO Nº 097/2012

Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo – valor: R$ 1.559,56 – Data 03/09/12 – Vig. 04/09/12 a 31/12/12 – Associação Comunitária dos Moradores de Mascarenhas.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1ADFA90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 032/2012 – Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de peças e acessórios novos, originais ou genuínos, de veículos através do Catálogo oficial dos fabricantes: VOLKSWAGEN, MERCEDES BENZ, FORD, CHEVROLET, FIAT, CATERPILLAR, IVECO, NEW HOLLAND, DYNAPAC, MASSEY FERGUSSON, FIAT ALLIS e HONDA, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 27/09/2012 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e de 12 às 18h.

Curvelo, 10/09/2012. CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:64502195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 44/2012
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREAMBULO
O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade **pregão presencial**, do tipo menor preço por item para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios e Materiais que ocorrerá no dia **20/09/2012 às 9:00h** em sessão pública, na Prefeitura Municipal, localizada à Av. Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG, nos ditames da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/07, Decreto Municipal nº 36/10 e Decreto Municipal 47/12, e alterações posteriores, bem como as cláusulas previstas neste Edital e anexos.

2 – OBJETO
2.1 – Constitui objeto da presente licitação **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais,** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital,que dele faz parte integrante.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
3.1.1 – Consórcios;
3.1.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar, contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
3.1.3 – Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo;

3.2 – Não poderão participar aqueles enquadrados no art. 9º da Lei 8.666/93, os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou forem punidos com suspensão pela Administração Pública e que se encontre em consorcio qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Não poderão participar pessoas jurídicas nas quais o quadro societário seja composto por funcionário da Administração Direta ou Indireta do Município.

3.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art 3º, Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006).

4.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativas.(§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

4.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, terão decaído o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2°, Art 43, Lei Complementar 123/2006).

4.4 – Abertas as propostas de preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.5 – Sendo aceitável a proposta da primeira licitante classificada e a mesma não se enquadrando como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro, em cumprimento aos artigos 44 e 45, da lei Complementar 123/2006 e ao Decreto nº 36/2010 do Poder Executivo Municipal, observará as seguintes condições:

4.5.1 – Nesta licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

4.5.2 – Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

4.5.3 – Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada primeira classificada na fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.5.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no item 4.5.2 deste parágrafo,será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

4.5.5 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, em conformidade com item anterior será convocada para apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do encerramento da fase de lances.

4.5.6 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.5.5 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 4.5.2 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.5.7 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto no item 4.5.6 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 – No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.2 – O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular (neste caso com firma reconhecida em Cartório), em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo III deste Edital.

5.3 – Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

5.4 – O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".

5.5 – Os interessados deverão apresentar à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo VI, e entregarão, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

5.5.1 – A declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, cujo modelo constitui o Anexo VI estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão ou poderá ser entregue individualmente preenchida e assinada pelos licitantes.

5.6 – A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte **que desejar usufruir do regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar esta condição, no momento do credenciamento mediante**:

a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a licitante se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme.

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme anexo VII.

5.7 – A não apresentação do documento de credenciamento será motivo para não participação do certame.

5.8 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.9 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo licitatório.

5.10 – A ausência, sem justificativa autorizada pelo Pregoeiro, da credenciada, em qualquer momento da sessão, não importará em interrupção da sessão.

5.11 – As empresas que não encaminharem representantes deverá enviar a documentação no envelope separado, para credenciamento.

6 – ENTREGA DOS ENVELOPES
6.1 – Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.
LOCAL: Av. Silvério Augusto de Melo, 158, centro, Desterro do Melo/MG – CEP: 36.210-000
DATA: 20/09/2012
HORÁRIO: 9:00 horas
Os envelopes deverão ainda indicar sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2012
ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2012
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA

6.2 – O Município não se responsabilizará por envelopes de 'Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro, no local, data e horário definidos neste edital.

6.3 – A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes na própria sessão do Pregão Presencial.

6.4 – Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presente.

7 – PROPOSTAS COMERCIAIS
7.1 – As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do anexo II, datilografadas ou em impressos timbrados da empresa licitante, **em uma via, moeda corrente nacional – com no máximo 02 (duas) casas decimais, rubricadas**, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:
a) Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
b) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
c) O Prazo de entrega conforme determina o presente edital.
d) Validade dos produtos não inferior ao estabelecido no Termo de Referência do **ANEXO I.**
e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.

7.2 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas UM PREÇO para cada item do objeto desta licitação.

7.3 – Em cada proposta deverá constar OBRIGATORIAMENTE;
a) Valor unitário de cada Item;
b) Valor total de cada item;
c) Descrição de cada item;
d) Unidade de contratação de cada item;
e) Marca de cada produto.

7.4 – O critério de julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

7.5 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.

7.7 – O licitante que apresentar quaisquer documentos e/ou declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

7.8 – A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8.1 – Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.9 – O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

7.10 – Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação bem como as respostas dos proponentes será feita por escrito via fac-símile ou e-mail.

7.11 – Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:
7.11.1 – Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
7.11.2 – Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;
7.11.3 – Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
8 – DA HABILITAÇÃO
8.1 – Será considerado habilitado para todos os itens o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.5 a 8.6.
8.1.1 – O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado para todos os itens e sujeito às penalidades previstas neste Edital.

8.2 – Sob pena de **inabilitação,** todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**; ou
b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro, desde que acompanhados do original.

8.4 – Nenhum documento exigido no processo poderá ser substituído por qualquer tipo de protocolo ou apresentado por meio de discos magnéticos.

8.5 – Documentação:
– Habilitação Jurídica
a) Cédula de Identidade dos sócios, gerentes e/ou administradores;

b) Registro Comercial e Cédula de Identidade do titular, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em se tratando de Sociedades comerciais, em caso de sociedades por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores;
c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
d) Inscrição do Ato Constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
e) Cópia do CPF (Pessoa Física) / CNPJ (Pessoa Jurídica);
f) Cópia do cartão de inscrição estadual e/ou municipal relativo ao domicílio sede do licitante;

8.5.2 – Regularidade fiscal:
a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional;
b) Prova de regularidade **TRABALHISTA,** através deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT.**
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situada a sede do licitante;
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - **INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito – CND;

OBS: *A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.*
Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.5.3 – Qualificação Econômica - financeira:
a) Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento;
b) Demonstrações contábeis do último exercício (balanço), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

– Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:
a) Declaração assinada por representante legal do licitante de que **Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal** não outorgando trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo V deste Edital.
b) Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com Administração Pública, (conforme modelo do Anexo VI), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

8.6 – A microempresa - ME e empresa de pequeno porte - EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
8.6.1 – Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
8.6.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao (à) Pregoeiro (a).
8.6.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos dois dias úteis inicialmente concedidos.
8.6.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

8.7 – Na ausência de documentos constantes do item 8.5.2 deste título, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão (caso seja possível) consultar os *sites* dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.
8.7.1 – O Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

8.8 – A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou sua ausência, **inabilitará** o licitante.

8.9 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente,** com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
8.9.1 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, durante a sessão do Pregão.
8.9.2 – Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

8.10 – O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

9 – SESSÃO DO PREGÃO
9.1 – No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado ou seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2 – Aberta a sessão, o Pregoeiro receberá dos representantes a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI), juntamente com os demais documentos de credenciamento, bem como os envelopes de PROPOSTA e de HABILITAÇÃO.

9.3 – Após o credenciamento dos representantes e o recebimento dos envelopes, dar-se-á início à abertura dos envelopes de propostas. Aberto o primeiro envelope não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

9.4 – O Pregoeiro verificará a adequação das propostas e desclassificará as que estiverem em desacordo com este edital.

9.5 – O Pregoeiro classificará o autor da oferta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

9.6 – Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três.

9.6.1 – Em caso de empate das melhores propostas, nas hipóteses dos itens anterior, todos os proponentes com o mesmo valor por Item serão convidados a participar dos lances verbais.

9.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em

ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.8 – Quando acordado entre o pregoeiro e todos os licitantes participantes, poderá ser definido percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação;

9.9 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.10 – A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.11 – Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

9.12 – Ocorrendo hipótese de igualdade entre duas ou mais propostas de menor valor sem oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro realizará sorteio para efetuar a classificação das propostas.

9.13 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do termo de referência deste edital.

9.14 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

9.15 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

9.16 – Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.17 – Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes de documentação de habilitação, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficará sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10 – JULGAMENTO

10.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.2 – Será desclassificada a proposta que:

10.2.1 – Não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

10.2.2 – Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando o licitante renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração a ele correspondente; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.2.1 – Se o Pregoeiro entender que o preço é inexequível fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

10.2.2.2 – Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

10.3 – Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, se apresentados.

10.4 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

10.5 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser Aceita.

10.6 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

10.8 – Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender ás exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

10.9 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.10 – O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

10.11 – Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06, sendo observado o disposto do item 4.5 e subitens deste edital.

10.11.1 – Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

10.12 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, desde que aceita as razões pelo Pregoeiro.

11 – RECURSOS

11.1 – Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer nos termos do item 10.12, deverão apresentar suas razões no prazo único de 3 (três) dias, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

11.1.1 – Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.1.2 – No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.

11.1.2.1 – Os autos poderão ser consultados na Prefeitura Municipal, mas não será permitida carga.

11.2 – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.4 – Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

11.4.1 – Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 3 (três) dias**, observado o disposto no item 11.1;

11.4.2 – Ser dirigido a Autoridade Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 3 (três) dias úteis;**

11.4.3 – Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**;

11.4.4 – Ser protocolizado na Comissão Permanente de Licitação do Município de Desterro do Melo, na Av. Silvério Augusto de Melo, 158, centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36210-000.

11.5 – A Administração não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

11.6 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.7 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

11.8 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11.9 – O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municapal e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.10 – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, o envelope de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolado. Poderá, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12 – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 – DO REGISTRO DE PREÇOS EM ATA E DAS CONTRATAÇÕES:

13.1 – O (s) item (ns) objeto deste PREGÃO, será (ão) registrado (s) em Ata de Registro de Preços e contratado (s) consoante as regras próprias do procedimento de registro. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar outra (s) proponente (s) classificada (s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

13.2 – A (s) adjudicatária (s) deverá (ão) comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da (s) convocação (ões) expedida (s) pelo Setor de Licitações, sito à Av. Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG.

13.3 – A (s) convocação (ões) referida (s) pode (m) ser formalizada (s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

13.4 – O prazo para assinatura da ata de registro poderá ser prorrogado um vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado.

13.5 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, o Município de Desterro do Melo/MG poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

13.6 – Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o (s) contrato (s) dela decorrente ou para a retirada da (s) Nota (s) de Empenho (s), a (s) proponente (s) adjudicatária (s) deverá (ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

13.7 – A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos decorrentes ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da (s) proponente (s) adjudicatária (s) às sanções previstas no **item 17 e subitens.**

13.8 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

13.9 – Fica facultado à Administração suspender ou cancelar o registro de preços caso venaha a ocorrer uma das hipóteses constantes do Dec. Municipal 47/2012, sendo facultado nesses casos aos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, defesa prévia.

13.10 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Desterro do Melo não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14 – DA ENTREGA E DO PREÇO

14.1 – O fornecimento do objeto desta licitação será parcelado, conforme necessidade do Município, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, devendo a entrega ser realizada em até 10 dias contados do recebimento da ordem emitida pelo Município.

14.2 – O aviso da ordem de fornecimento, emitida pelo Município, poderá ser feito por e-mail ou fax.

14.3 – Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues no Centro de Operações na Avenida Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36210-000, de segunda a sexta-feira no período de 7h00mim a 15h00mim.

14.4 – O frete de entrega, bem como a descarga dos equipamentos correrá por conta da empresa vencedora do certame.

14.5 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com este edital, fixo e irreajustável.

14.6 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

14.7 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

14.8 – Do recebimento

14.8.1 – O recebimento e a conferência dos produtos entregues serão realizados pelo (a) servidor responsável ou por ele designado nos devidos setores.

14.8.2 – O servidor responsável ou por ele designado, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestado requisito para liberação do pagamento à contratada.

14.8.3 – No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos serão estes recusados, cabendo à contratada substituí-los no prazo de 2 (dois) dias uteis

14.8.4 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os produtos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital, podendo aplicar as penalidades e

sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal no 8.666/93.

15 – PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento e aceitação dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente na tesouraria da Prefeitura, devendo estar acompanhada das respectivas requisições.

15.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

15.3 – Fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencida.

15.4 – A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação:

Ficha	Dotação	Especificação
027	02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00	Material de Consumo
032	02.01.01.04.122.0013.2009.3.3.90.30.00	Material de Consumo
073	02.03.01.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00	Material de Consumo
098	02.04.01.13.392.0008.2036.3.3.90.30.00	Material de Consumo
188	02.09.01.08.241.0001.2076.3.3.90.30.00	Material de Consumo
195	02.09.02.08.244.0006.2069.3.3.90.30.00	Material de Consumo
201	02.09.02.08.244.0006.2070.3.3.90.30.00	Material de Consumo
232	02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00	Material de Consumo

16 – PENALIDADES

16.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito, em simples irregularidades que não apresentem prejuízo efetivo de ordem administrativa à CONTRATANTE;

b) Multas, na forma prevista no instrumento convocatório;

c) Suspensão temporária do direito de contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

16.2 – A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

a) Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;

c) Caso a entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

16.3 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.4 – Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade (inadimplência contratual).

16.5 – O licitante que apresentar a documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Pública Municipal.

16.6 – A aplicação das penalidades capituladas neste item não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n°.8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1.993.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III - Modelo de Credenciamento;
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo V - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Habilitação;
Anexo VII - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

17.2 – A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

17.3 – Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação entregues após o horário estabelecido.

17.4 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a autoridade competente determinar a contratação, revogá-la em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.4.1 – Anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

17.4.2 – Os licitantes não terão direito á indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.5 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.6 – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

17.7 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.8 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

17.9 – Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.10 – Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.11 – O Pregoeiro ou Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente. Sendo possível, a promoção de diligências junto aos licitantes, com o objetivo de esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3°, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.11.1 – Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, desde que esteja acompanhado dos originais.
17.11.2 – O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

17.12 – As decisões do Prefeito e do Pregoeiro serão publicada no mural da prefeitura e encaminhada cópia aos interessados via fax ou por meio eletrônico.

17.13 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.14 – O Município de Desterro do Melo poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.15 – O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

17.16 – É vedado à contratada sub contratar total ou parcialmente o fornecimento.

17.17 – Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

17.18 – Este edital ficará disponível na Prefeitura Municipal, bem como, poderá ser consultado pelo site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.desterrodomelo.mg.gov.br .

18 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
18.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão via fax nº (032) 3336 - 1123 ou pelo Protocolo Geral.
18.1.1 – A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas.
18.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas.
18.1.3 – A resposta ao esclarecimento ou impugnação será publicada no quadro de aviso da Prefeitura e encaminhada cópia ao interessado autor do pedido ou da impugnação.

18.2 – A solicitação de informações complementares que visa obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser encaminhada por escrito ao Pregoeiro, no horário de 11:30 h. às 17:00 h., de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone/fax (32) 3336-1123.

Desterro do Melo, 29 de agosto de 2012

MARCONE DE CARVALHO LINO
Pregoeiro
Portaria 1864/2010

Equipe de Apoio
Portaria 2197/2012

Maria Conceição Amaral Tafuri. Alessandra Mota Araújo.

Danilo Amaral Cimino.

PREGÃO PRESENCIAL 22/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 44/2012
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 – Este termo de referência visa especificar os elementos necessários para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios e Materiais para o período de 2012.

1.2 – Este pregão tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração para aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais em atendimento às Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias do Gabinete, conforme especificações abaixo.

1.3 – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO OBJETO

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	KG	PÃO FRANCÊS 50 GR. Pão, tipo Frances, ingredientes farinha de trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água.	1000
2	FR	REFRIGERANTE 2L SABOR COLA. Refrigerante, material água gasosa/xarope, características adicionais taxa de sódio 0 mg, frasco 2l, sabor cola.	412
3	FR	REFRIGERANTE 2L SABOR LARANJA. Refrigerante, material água gasosa/xarope, características adicionais taxa de sódio 0 mg, frasco 2l, sabor laranja.	412
4	FR	REFRIGERANTE 2L SABOR GUARANÁ. Refrigerante, material água gasosa/xarope, características adicionais taxa de sódio 0 mg, frasco 2l, sabor guaraná.	412
5	PCT	MASSA PARA BOLO 400GR. Massa para bolo, sabores variados.	80
6	KG	MORTADELA FATIADA. Mortadela fatiada, ingredientes porções musculares de carnes bovina e/ou suína e toucinho, embutida na forma arredondada, não sendo permitida a adição de amido.	150
7	KG	MUSSARELA FATIADA. Mussarela fatiada, ingredientes obrigatórios: leite, coalho, cloreto de sódio. Conforme especificações técnicas constante da Portaria nº 364/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.	30
8	KG	APRESUNTADO FATIADO. Apresuntado fatiado, ingredientes: carne de pernil e/ou paleta de suíno sal, nitrito e/ou nitrato de sódio e/ou potássio em forma de salmoura, proteínas de origem animal e/ou vegetal. Definições complementares conforme Instrução Normativa nº 20/2000 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Secretaria de Defesa Agropecuária.	28
9	GALÃO	ÁGUA MINERAL, 20 LITROS. Água mineral galão com capacidade de 20 litros.	60
10	PCT	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHAS CREME, medindo 23cmx21cm. Próprio para uso em toalheiros. Pacote c/ 1000 toalhas.	20
11	PCT	BALAS SORTIDAS (macias), pacotes c/ 700gr.	10
12	CX	CHOCOLATE 16GR, caixa c/ 30 unidades.	12
13	UN	PIPOCA DOCE 40 GR. Pipoca doce de milho torrada 40 gr.	350
14	UN	PIPOCA SALGADA 40GR. Pipoca salgada com glits de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado iodado, realçador de sabor monossódico e corantes, embalagens contendo 40gr.	350
15	PCT	PIRULITO PACOTE COM 800GR. Pirulito de açúcar, xarope de glicose, goma base, acidulante ácido cítrico , corante (vermelho 40, amarelo crepúsculo e indigotina), antioxidante (bht) pacote com 800 gr com no mínimo 50 unidades.	7
16	UN	BOMBONS SORTIDOS	350
17	CX	BALAS DE GOMA 40GR, caixa com 30 unidades.	12
18	POTE	PAÇOCA ROLHA, pote c/ 50 unid. embrulhadas individualmente.	7

PREGÃO PRESENCIAL 22/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 44/2012
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Local, _____ de _____ de _____.

Ao
Pregoeiro - Município Desterro do Melo/MG
Referente: Pregão Presencial N.º 22/2012

Prezado Pregoeiro,
Apresentamos nossa proposta conforme especificado abaixo:

Item	Quant.	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor total
Val. Total:						

Valor total da proposta por extenso:_____

Nos Preços Unitários ofertados já estão inclusas vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e distribuição dos combustíveis e quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:_____ (no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida para a entrega das propostas.)

Atenciosamente

Assinatura e Identificação do Responsável pela Empresa
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL 22/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 44/2012
ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

A _____(nome da empresa), CNPJ nº_____/_____-___, com sede à _____, neste ato representada pelo(s)_____(diretores ou sócios, com qualificação completa — (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Desterro do Melo/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2012, Processo Licitatório nº 44/2012 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____, ___ de ..... de 2012.

Assinatura e
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

PROCESSO Nº 044/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2012
ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2012

Ao _____ dia do mês de _____ do ano de 2012, na Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, Av. Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG, o Prefeito Municipal, nos termos das Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, e dos Decretos nos 36/10 e 47/12, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº ____/2012, Ata de Julgamento de Preços e Homologação, RESOLVE registrar os preços para aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais, conforme condições constantes do Anexo I, os quais passam a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa _____, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como se segue:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
1.1 – REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a aquisição Gêneros Alimentícios e Materiais, para atender às Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias do Gabinete, conforme descrições constantes do ANEXO I, deste Edital, que dele faz parte integrante.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA:
2.1 – Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2012, constantes do PROCESSO nº 44/2012, e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA DA ATA.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Ficha	Dotação	Especificação
027	02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.30.00	Material de Consumo
032	02.01.01.04.122.0013.2009.3.3.90.30.00	Material de Consumo
073	02.03.01.12.361.0004.2025.3.3.90.30.00	Material de Consumo
098	02.04.01.13.392.0008.2036.3.3.90.30.00	Material de Consumo
188	02.09.01.08.241.0001.2076.3.3.90.30.00	Material de Consumo
195	02.09.02.08.244.0006.2069.3.3.90.30.00	Material de Consumo
201	02.09.02.08.244.0006.2070.3.3.90.30.00	Material de Consumo
232	02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.30.00	Material de Consumo

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Desterro do Melo não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3 – A Administração se compromete em contratar 10% (dez) dos itens informados.

5 – CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1 – Pelo fornecimento do (s) objeto (s) desta Ata, o Município de Desterro do Melo pagará à DETENTORA DA ATA, o preço certo, irreajustável, unitário e total, constantes do ANEXO que integra esta Ata.

5.2 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao INSS e FGTS, previstas neste Edital, obedecida a ordem cronológica.

5.3 – Em caso de irregularidade (s) no (s) item (ns) do (s) objeto (s) entregue (s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da (s) correspondente (s) regularização (ões).

6 – CLAUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
6.1 – O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO nº 22/2012.

6.2 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 22/2012, que a procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
7.1 – A entrega do objeto desta Licitação será realizada na Avenida Silvério Augusto de Melo, 158, Centro, Desterro do Melo/MG.

7.2 – Em até 10 (dez) dias contados da emissão da nota de empenho.

8 – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:
8.1 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

8.2 – A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município de Desterro do Melo e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

8.3 – Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

8.4 – Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.5 – Não serão aceitas produtos de marcas diversas das ofertadas, salvo por autorização do Setor competente, após devida comprovação.

9 – CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
9.1 – O Município de Desterro do Melo obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a (s) nota (s) fiscal (ais) emitida (s), nos termos da Cláusula Quarta.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADE PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS:
10.1 – Durante a execução de cada contrato decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA:
a) Advertência em simples irregularidades que não apresentem prejuízo efetivo de ordem administrativa à CONTRATANTE, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;
b) recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
c) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;
d) Caso a entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
e) Não apresentação dos documentos técnicos conforme exigência do item 15.1 do edital no momento da entrega dos produtos, multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Caso os produtos indicados não possuam Certificado indicado além da multa referida fica assegurado ao Município o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato;
f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços e suas consequências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Desterro do Melo pelo prazo de 5 (cinco) anos;
g) Não apresentação dos documentos técnicos conforme exigência do item 15.1 deste edital no momento da entrega dos produtos, multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Caso os produtos indicados não possuam Certificado indicado além da multa referida fica assegurado ao Município o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato.

NOTA: As multas de que trata o presente subitem não têm caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

10.2 – Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3 – Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixados pela inadimplente.

10.4 – A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações.

10.5 – As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.6 – Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade (inadimplência contratual).

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA:
11.1 – A inexecução total ou parcial desta ATA ensejará o seu cancelamento nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e Regulamento do Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

11.2 – Na hipótese de cancelamento do Registro, o Município de Desterro do Melo poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO:
12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 22/2012 e seus anexos, a proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 – Será competente o foro da Comarca de Barbacena/MG, para solução de questões oriundas desta ATA.

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as leis 8.666/1993, 10.520/2002, e dos Decretos Municipais 36/2010 e 47/2012 e demais normas aplicáveis.

Desterro do Melo, _____ de _____ de 2012

MÁRIO CELSO DE ARAUJO TAFURI
Prefeito Municipal

_____
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:
NOME:
RG.
CPF:

PREGÃO PRESENCIAL 22/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 44/2012

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura (representante legal): _____

Nome legível: _____

Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique

PREGÃO PRESENCIAL 22/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 44/2012
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, situada na _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório – Pregão Presencial Nº 22/2012. – Processo Licitatório nº 44/2012.

O preenchimento dos requisitos de habilitação poderá ser comprovado mediante verificação dos documentos constantes do envelope de habilitação.

DECLARA, ainda, a INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
DECLARA também ter CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

_____, ____ de _____ de 2012.

Empresa
CNPJ

Obs: Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL 22/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO 44/2012
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(*Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa)*

A Empresa..... (*nome da empresa*), inscrita no CNPJ sob o n.º ....., sediada ..... (*endereço completo*), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local de data.

(*NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA*)

(*ENDEREÇO*, SE INEXISTENTE NO PAPEL TIMBRADO)

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:A5A67BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

1º Termo Aditivo ao Convênio n° 030/2011
Objeto: prorrogar a vigência até 01/06/2013 do instrumento ora aditado, bem como, acrescentar itens ao Plano de Trabalho e alterar os nomes dos professores membros da equipe executora do projeto.
Convenente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Conveniada: Fundação Educacional do Vale do Jequitinhonha – FEVALE.
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência: 01/06/13
Data da Assinatura: 18/08/2012

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:4C623701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

A Prefeitura Municipal de Diamantina-MG, torna público que celebrou o Termo de Convenio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

Termo de Cessão de Uso de Bem Público
Objeto: Cessão de imóveis localizados nos distritos de Extração, Inhaí e São João da Chapada, Diamantina/MG, onde será instalada uma antena de internet.
Outorgante Cedente: Prefeitura Municipal de Diamantina
Outorgante Cessionária: JK Telecomunicações Ltda EPP.
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência: 31/07/2020
Data da Assinatura: 08/08/2012

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:49552651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0061/2012

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar a quantidade em 24.631710% a quantidade de serviços prestados
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: MAGDA TEREZA ARAUJO PIMENTA-ME
Data da assinatura: 014/08/2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:DEB2B83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 169/2011

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 28/06/2012 até 28/06/2013, bem como, reajustar o valor, passando de R$ 5000,00 (Cinco mil reais) para R$5.213,12 (cinco mil duzentos e treze reais e doze centavos) destinado ao funcionamento almoxarifado da Prefeitura.
Em razão do falecimento do senhor Rivardo Mario Aguiar proprietário de imóvel objeto da presente locação, a representante legal do imóvel em questão é sua esposa Elisabete Ferreira Nunes Aguiar, por força dos autos do inventario nº 0052610-22.2012.8.13.0216 em tramite pela Secretaria da 01º Vara da Comarca de Diamantina, conforme andamento processual em anexo, devendo, para tanto, proceder à retificação do nome do contratado.
Contratante: Município de Diamantina.

Contratado: Rivardo Mario Aguiar através da Senhora Elisabete Ferreira Nunes Aguiar, representante do espólio.
Data da assinatura: 28/07/2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:455665A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 210/2011

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 11/08/2012 até 31/12/2012. O contrato tem como objeto a prestação de serviço de empresa para serviços de tornaria destinados aos veículos da frota municipal.
O termo aditivo também tem finalidade de aditar em 25% o valor do contrato
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: CARLOS ROBERTO DA SILVA-ME
Data da assinatura: 10 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:7995FC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 211/2011

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 15/08/2012 até 31/12/2012. O contrato tem como objeto a aquisição parcelada pneus destinados a Frota Municipal
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA
Data da assinatura: 10 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:89EA4BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 057/2009

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 2,05% o valor do contrato, passando de R$ 6.350,00 (Seis mil, trezentos e cinqüenta reais) para R$ 6.480,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais), o reajuste se faz necessário, uma vez que é indispensável a disponibilização de dados em atendimento a lei 9755/98 e IN 28 do TCU, contas publicas na internet.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
Data da assinatura:04 de setembro de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:0771AA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 212/2011

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 15/08/2012 até 31/12/2012. O contrato tem como objeto a aquisição parcelada pneus destinados a Frota Municipal
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EMPRESA ARRAZOEIRA SANTA LÚCIA LTDA
Data da assinatura: 10 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:023995ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2012

OBJETO: O contrato tem como objeto a aquisição de brinquedos para implantação de um espaço recreativo para alunos da escola Municipal Rogério Firmino Lopes e Centro Municipal de Educação Infantil do Bom Jesus.
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: **ATLÂNTICA DIDÁTICA E PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:D5A5CCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2012

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Travesssa Coronel Caetano Mascarenhas,76 Bairro Rio Grande, neste município, destinado ao funcionamento do CMEI do Rio Grande, de acordo com a solicitação feita através do memorando 491/2012 da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DO BAIRRO RIO GRANDE**
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:8B32017F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2012

OBJETO: A **CONTRATADA** obriga-se a aquisição de fardamento destinado à Guarda Patrimonial e de Trânsito conforme descrito abaixo:
Lote: 0002 - Calçados

Item	Descrição do produto	Quant	Unid	Valor Unit	Valor total
1	Par de Coturnos preto, cabedal constituído de gáspea, peça traseira, , vista dos ilhoses (interna e externa) confeccionados em Couro vacum hidrofugado e curtido ao cromo, flor corrigida (lixada); tira traseira debrum da lingüeta e colarinho superior confeccionados em Nylon. Cano de bota e lingüeta confeccionadas em tecido com armação tipo tela ou tafetá. Unisola na cor preta, com a base de elastômero (borracha), vulcanizado com material de proteção contra ataques de gasolina e solventes orgânicos	56	PAR	**192,00**	**10.752,00**
Valor Total do Lote: R$ 10.752,00					

Lote 03 Acessórios

1	Alamar preto	**11**	**UN**	**11,00**	**132,00**
2	Cinto de nylon preto com fivela de metal prateado	11	UN	11,00	121,00
3	Algema de braço em aço 1020 produzida totalmente em aço inoxidável de alta resistência mecânica. Deverá resistir até 500 Kg sem maior deformação que impeça sua reutilização depois de sofrer testes de segurança que bloqueie seus mecanismos, não permitindo haver abertura sem uso de chave. Deve, ainda, possuir alma dentada e guias corrediças que impeçam sua abertura por pressão ou pancadas. O sistema de bloqueio deve ser em 02 (dois) estágios (duplo sistema de segurança). A algema deve ser resistente à corrosão e dotadas com 02 (duas) chaves. Deverá possuir acabamento fosco e não possuir quinas vivas na sua armação. O pino de fechamento da carcaça deverá ser rebatido (eixo da trava da algema).	12	UN	114,00	1.368,00
4	Forma maciça em fibra plástica através de extrusão, na cor preta, em corpo único. -Peso: mínimo: 0,500 Kg. -Máximo: 0,600 Kg. -Comprimento: 58 cm -Diâmetro: 3 cm. -Cabo anatômico da mesma matéria-prima, acoplado lateralmente no bastão, sendo amoldado aos dedos da mão.	12	UN	43,00	516,00
5	Cinto de Guarnição confeccionado em nylon, cor preta, de 1ª qualidade, com espessura 28/32 linhas; ter comprimento de até 130 cm, totalmente esticado, largura de 5 cm e espessura mínima de 0,4 cm o seu ajustamento ao corpo do usuário será feito pelo sistema de fecho velcro em toda extensão.o fechamento do cinturão será através de fivela de nylon, de encaixe, na cor preta; o cinturão deverá ter os seguintes acessórios:	15	UN	95,00	1.425,00

6	Apito de metal trissonoro	12	UN	24,00	288,00
Valor Total do lote: R$ 3.850,00					

CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: **BRASIL MINAS LICITAÇOES LTDA-ME**
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:404AE8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2012

OBJETO: CONTRATADA obriga-se a aquisição de fardamento destinado à Guarda Patrimonial e de Trânsito .
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: **EMPRESA WORKWEARD LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:B8F207FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 156/2010

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar, até 31/12/2012, a vigência do Contrato n.º 156/2010, firmado em 24/05/2010, que tem como objetivo a realização de coleta de lixo, como autônomo, na sede do Distrito de Inhaí, neste Município.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: JOSÉ MARIA CLEMENTINO
Data da assinatura: 20 de dezembro de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:6670B071

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 154/2010

Objeto:. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar, até 31/12/2012, a vigência do Contrato n.º 154/2010, firmado em 24/05/2010, que tem como objetivo a realização de coleta de lixo, como autônomo, na sede do Distrito de Extração, neste Município
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: ADILSON CALISTO BENTO
Data da assinatura:20 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:416CB7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 155/2010

Objeto:. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar, até 31/12/2012, a vigência do Contrato n.º 155/2010, firmado em 24/05/2010, que tem como objetivo a realização de coleta de lixo, como autônomo, na sede do Distrito de São João da Chapada, neste Município.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EDIGAR SEBASTIÃO DE LISBOA
Data da assinatura: 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:7A6B63C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 157/2010

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar, até 31/12/2012, a vigência do Contrato n.º 157/2010, firmado em 24/05/2010, que tem como objetivo a realização de coleta de lixo, como autônomo, na sede do Distrito de Planalto de Minas, neste Município.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: JOSÉ MARIA CLEMENTINO
Data da assinatura: 30 de dezembro de 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:9A4563EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 158/2010

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar, até 31/12/2012, a vigência do Contrato n.º 158/2010, firmado em 24/05/2010, que tem como objetivo a realização de coleta de lixo, como autônomo, na sede do Distrito de Desembargador Otoni, neste Município
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: ADEMAR DE JESUS SILVA
Data da assinatura: 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:D14190CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 183/2011

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 08/07/2012 até 31/12/2012. O contrato tem como objeto a coleta de lixo, como autônomo, na sede do Distrito de Conselheiro Mata
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EDUARDO DURÃES
Data da assinatura: 08 de julho de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:5AC74147

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 249/2011

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar em 25% o contrato em questão. Observa-se que o referido aditivo corresponde à R$ 13500 (treze mil e quinhentos reais), ou seja 03(três) meses de prestação de serviço, sendo R$ 4500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por mês.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: VALMIR FERREIRA MAINARTE
Data da assinatura: 24 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:2CB0AD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 198/2012

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar a quantidade em 5%, correspondente á 06 banheiros químicos feminino e masculino para evento de 07 de setembro.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EMPRESA FERNANDO LOPES
Data da assinatura: 10 de Setembro de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:32B859A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 195/2012

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar em 22,4 % o valor do contrato para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EMPRESA HIPPER DIESEL RETIFICA LTDA
Data da assinatura: 21 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:2BE4FE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 204/2012

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato até 31/12/2012 que tem como objeto prestação de serviços de alinhamento para veículos da frota municipal.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: MT PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
Data da assinatura: 10 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:794DC4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 155/2011

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do presente contrato, por mais 02 (dois) meses de 14/08/2012 à 14/10/2012 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, bem como aditar a quantidade em 25%.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EMPRESA VALERIA ELIZA DE AGUIAR SIQUEIRA-ME
Data da assinatura: 14 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:570396D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 157/2011

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do presente contrato, por mais 02 (dois) meses de 14/08/2012 à 14/10/2012 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, bem como aditar a quantidade em 25%.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EMPRESA CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
Data da assinatura: 14 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:5228CA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 160/2011

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do presente contrato, por mais 02 (dois) meses de 14/08/2012 à 14/10/2012 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, bem como aditar a quantidade em 25%
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EMPRESA ORGANIZAÇÕES MSL LTDA -ME
Data da assinatura: 14 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:963F4CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 161/2011

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do presente contrato, por mais 02 (dois) meses de 14/08/2012 à 14/10/2012 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, bem como aditar a quantidade em 24,8021%
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: VALERIA ELIZA DE AGUIAR SIQUEIRA-ME
Data da assinatura: 14 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:2A832756

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 213/2011

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 15/08/2012 até 31/12/2012. O contrato tem como objeto a aquisição parcelada pneus destinados a Frota Municipal.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EMPRESA MINAS PNEUS LTDA
Data da assinatura: 10 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:3464A04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 251/2011

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é reajustar os valores pertinentes aos combustíveis de acordo com a solicitação em anexo a este instrumento, para adaptações à necessidades atuais.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: POSTO SEABRA LTDA
Data da assinatura: 20 DE JULHO 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:2C3F8DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 256/2011

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar em 25% o contrato em questão. Observa-se que o referido aditivo corresponde à R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), ou seja 03(três) meses de prestação de serviço, sendo R$ 6900,00 (seis mil e novecentos reais) por mês.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: VALDINEI LÚCIO BORGES
Data da assinatura: 24 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:86C30100

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2012

OBJETO: *A* **CONTRATADA** *obriga-se a* aquisição de material de consumo (bloquete) destinado aos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Item	Descrição do produto	Quantidade	Valor unit.	Valor Total
1	Bloquete sextavado dimensões 30x30x08 cm	24.390	1,886	45.999,54

CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: **EMPRESA VALERIA ELIZA DE AGUIAR SIQUEIRA-ME**
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:E45259D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2012

OBJETO: A **CONTRATADA** se obriga ao fornecimento parcelado, à medida da necessidade da **CONTRATANTE**, de combustíveis para a frota municipal a serviço na região dos Distritos de Senador Mourão, Desembargador Otoni e Planalto de Minas, pelo período de 12 meses, nas quantidades abaixo indicadas.

Item	Descrição	Quantidade	Vl. Unitário	Vl. total

01	Óleo Diesel	60.000	2,30	138.000,00
02	Gasolina comum	20.000	3,10	62.000,00

CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: **POSTO SEABRA LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:50050F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2012

OBJETO: O contrato tem como objeto aquisição de materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 218/2012/SEGOV/PADEM
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: **LUCIANA CASSIA MELO–ME**
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:F3B56CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 196/2012

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em 25% a quantidade de serviços contratados através do contrato 196/2012, que corresponde à R$ 1976,16 (mil novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), sendo 1104km.
O contrato terá vigência prorrogada por mais 06 dias, de acordo com o objeto do contrato, senão vejamos;
O contrato 196/2012, foi celebrado por 20 dias, e neste período seria utilizado 4416 km, por analogia entende-se que por dia seria percorrido 220,8km. O presente termo aditivo, aumenta em 1104km, portanto 06 dias se considerado que será percorrido 220,8km dia. Portanto o contrato será prorrogado por mais 06 dias e a vigência do mesmo, passa a ser até dia 21 de agosto de 2012.
Contratante:Município de Diamantina.
Contratado: LOCADORA DE VEÍCULOS DIAMANTINA LTDA-ME
Data da assinatura: 15 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:F3811EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 080/2009

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 25/08/2012 até 25/08/2013, bem como reajustar o valor, passando de R$ 533,77 (quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) para R$ 569,57 (quinhentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos) de acordo com o IGP-M, destinado a residência e clinica dos alunos do Internato Rural do Distrito de Senador Mourão.

Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: MARIA DAS GRAÇAS ROCHA LOPES
Data da assinatura: 24 DE AGOSTO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:845D9E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 173/2010

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais 190 dias a partir de 30 de junho de 2012, para execução de reformas e adequações da Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Operária, da Unidade Básica de Saúde do Bairro da Palha, do Laboratório de Análises Clínicas e da Farmácia Básica e construção da Unidade Básica de Saúde, Tipo II, do Bairro Belo Vista.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: EMPRESA ADM CONSTRUTORA LTDA
Data da assinatura: 30 de junho de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:4BAE0859

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 095/2009

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/09/2012 até 01/11/2012, este imóvel situado na Avenida Tijucana, 253 A, Bairro Bela Vista em Diamantina, é destinado ao funcionamento do PSF do Bairro Bela Vista
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: SENHOR CARLOS LACERDA CUNHA
Data da assinatura: 31 DE AGOSTO DE 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:212EA672

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 235/2011

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 03/09/2012 até 03/09/2013, bem como reajustar o valor, passando de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para R$ 1.077,28 (Um mil, setenta e sete reais e vinte e oito centavos) de acordo com o IGP-M, o imóvel é destinado ao funcionamento da ESF Renascer
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: MARCIO BRANDÃO DA CONCEIÇÃO
Data da assinatura: 10 de setembro de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:42C87EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2012

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado no Pinheiro, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde.
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: : ASSOCIAÇÃO DISTRITAL PRÓ - DESENVOLVIMENTO DA VILA DE PINHEIRO
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:71C71095

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2012

OBJETO: O contrato tem como objeto aquisição de prêmios para o Projeto "Escola Viva com os olhos da Visa com os olhos da Visa" da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: **LUCIANA CASSIA MELO–ME**
DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:113CE0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2012

OBJETO: O contrato tem como objeto aquisição de prêmios para o Projeto "Escola Viva com os olhos da Visa com os olhos da Visa" da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município De Diamantina

CONTRATADO: **EMPRESA MERCEARIA MADECAPE LTDA-**
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:607D5EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2012

OBJETO: presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos e material permanente para o laboratório de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição do produto	Quant	Valor Unit	Valor total
09	Cadeiras Poltronas	3	870,00	2.610,00

CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: **CIRURGICA DINIZ COMERCIO DE ARTIGOS DE LABORATORIO E HOSPITAIS LTDA.**
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:55B85070

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2012

OBJETO: presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos e material permanente para o laboratório de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde

Item	Descrição do produto	Quant	Unid	Valor Unit	Valor total
01	BALANÇA DIGITAL PORTATIL	1	UN	900,00	900,00
03	RELOGIO MARCADOR DE TEMPO DE EXAMES EM LABORATORIO	1	UN	390,00	390,00
06	AGITADOR VORTEX	2	UN	335,00	670,00
07	AGITADOR KLINE	1	UN	600,00	600,00
08	HOMOGENEIZADOR PARA SANGUE TUBOS OU FRASCOS	1	UN	630,00	630,00
11	CENTRIFUGAS DE CRUZETA HORIZONTAL MOVEL PARA 16 TUBOS	3	UN	1.800,00	5.400,00
Total do Fornecedor: 8.590,00					

CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: **COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:FE1CB588

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2012

OBJETO: presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos e material permanente para o laboratório de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição do produto	Quant	Unid	Valor Unit	Valor total
02	ESTUFAS PARA BACTERIOLOGISTA	1	UN	3.250,00	3.250,00
04	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM	2	UN	2.600,00	5.200,00
05	AUTOCLAVE TIPO VERTICAL	1	UN	4.000,00	4.000,00
10	DIVÃ PARA EXAMES CLINICOS EM GERAL	1	UN	235,00	235,00
Total do Fornecedor: 12.685,00					

CONTRATANTE: Município De Diamantina
CONTRATADO: **ATR COMERCIAL LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2012

Publicado por:
Marleide Anatólia Pereira Silva
Código Identificador:61DACB4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.584 /2012

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo à gleba 40, zona cadastral nº 15, no local denominado "Fazenda do Cemitério", neste Município, para a construção da sede do Fórum de Divinópolis e da sede própria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica caracterizada, nos termos da Lei nº 2.418, de 18 de novembro de 1988, a gleba 40, no local denominado "Fazenda do Cemitério", situada na zona cadastral nº 15, com área total de 20.000,00 m2 (vinte mil metros quadrados), cadastrada no Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis, com matrícula nº 90.585, de 08/03/2005.

Art. 2º Passa a ser a seguinte a classificação de Uso e Ocupação do Solo da Gleba mencionada no artigo anterior:

I - ZE/3 - Zona Especial 3 - para instalação de equipamento de uso público, tendo em vista tratar-se de uma aplicação legítima e justificada dos princípios e conceitos contidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

II - Para fins de ocupação do terreno e construção dos equipamentos, deverão ser adotados como parâmetros físicos, os critérios válidos para a Zona Residencial I - (ZR1), de conformidade com o art. 8º, § 2º, da Lei nº 2.418/88 e suas posteriores alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de agosto de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:071BA1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.581 /2012

Denomina "Ítalo Cônsoli" o Terminal de Passageiros do Aeroporto Brigadeiro Cabral, no Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Ítalo Cônsoli" o Terminal de Passageiros do Aeroporto Brigadeiro Cabral, no Município de Divinópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de agosto de 2012.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

KELSEM RICARDO RIOS LIMA
Procurador-geral do Município

JUSTIFICATIVA

Primeiro Piloto- Aviador de Divinópolis- MG

Ítalo Cônsoli, nasceu em Pouso Alegre-MG em 28 de outubro de 1907, filho de João Cônsoli e Clara Chiarini Cônsoli, nascidos na cidade de Veneza (Itália).

Após conseguir o brevê de piloto (brevê internacional), mudou se para Bom Despacho onde montou o aero-clube de Bom Despacho, e

começou a ensinar pilotagem em Bom Despacho e Divinópolis, num avião de 02 lugares (Paulistinha) com prefixo, PP/RTO (chamado pelos alunos de PP. Rato) e depois também no avião de prefixo PP. RTJ. Um dos seus primeiros alunos foi o seu filho, Jésus Cônsoli e o saudoso Cauby Notini. No ano de 1947, fazia vários vôos populares nas cidades vizinhas, inclusive pousando por emergência num campo de futebol na cidade de Luz-MG.

Naquela época quando na cidade passava um avião, a população olhava para cima até perder o avião de vista. Aqui em Divinópolis tinha só o Chico que ficava no Bar do Sílvio Rinaldi, esquina da Sinuca (Av. 1º de junho c/ Rua Rio de Janeiro – Ponto Central de Divinópolis) e quando o Sr. Ítalo passava de avião, ele dava uns gritos (Ôôôôôôôôsóita). Gritava tão forte que parecia que Divinópolis inteira escutava, e o mais interessante que o Sr. Ítalo falava para ele que tinha escutado seu grito e ele ficava muito alegre entusiasmado.

O campo de aviação (hoje aeroporto) tinha a pista de terra e muitos buracos que exigia muita perícia do piloto, principalmente quando chovia. Em 1951 a Empresa Soares Nogueira, dos saudosos Mozart Nogueira e Armando Nogueira Soares, o contratou para pilotar o avião Bonanza prefixo PT- AHK, que em 1955 foi transformado também em táxi-aéreo.

Após trabalhar no Soares Nogueira, colaborou muito com o crescimento de Divinópolis ensinando muitos divinopolitanos a pilotar, entre eles, Geraldo Luchesi Mourão (Dinho Mourão), Dr. Hélio Coelho, João Teixeira, Lino Michelini, Décio Quadros, Geraldo Siqueira, entre outros, não esquecendo que o primeiro aluno de Divinópolis foi o saudoso Cauby Notini.

Ítalo Cônsoli foi homenageado em Divinópolis com o nome de uma rua no Bairro Alvorada, pelo saudoso Vereador Mauro Corgozinho Raposo, (Gestão 1977/1983).

Foi o primeiro piloto aviador do Centro Oeste Mineiro e de Divinópolis, e o mais importante é que sua personalidade, honestidade, simplicidade e profissionalismo conquistou o povo de Divinópolis e se considerava também divinopolitano de coração.

Faleceu em 25 de junho de 1978, sendo enterrado no Cemitério do Bairro Alvorada, em Divinópolis-MG.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6F36975A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO -

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:– Piso de Atenção Básica Fixo – PAB – FIXO – Comp.: 08/2012 -Valor: R$ 358.745,00.
Divinópolis, 10 de Setembro de 2012. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BE6CA727

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICA POR INCORREÇÃO PORTARIA DIVIPREV Nº 063/2012

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SR. VICENTE RIBEIRO, CONFORME DISPÕE O ART. 40, §1º, I, DA CF/88 C/C ART. 1º DA EC Nº 70/2012 C/C ART. 12, §§1º E 6º da LC 126, DE 26/12/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c art. 1º da EC nº 70/2012 c/c art. 12, §§1º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº 126/2006 ao servidor **VICENTE RIBEIRO**, matriculado sob o nº 02019348, portador do CPF 963.962.706-25, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - A, grau hierárquico nº 09, nível 09, lotado na Secretaria Municipal Cultura, a partir de 03 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2012.

Divinópolis, 10 de setembro de 2012.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A7E9A408

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE DIVINÓPOLIS/MG NO MANDATO DE 2012 A 2014.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Divinópolis/MG, com sede nesta cidade, na Av. Antônio Olímpio de Morais, 545 sl.1507 – Centro, devidamente representada por seu Secretário Sr.Rômulo Augusto Duarte, **CANCELA A CONVOCAÇÃO** feita através do edital publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 21 de agosto de 2012. ANO IV / Nº0807, com o fim de convocar a sociedade civil a participar do processo de eleição para o mandato de 2(dois)anos (Biênio 2012-2014) do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Divinópolis/MG, conforme disposto na Lei Municipal 7.564/2012, em seu artigo 3º, II. O referido processo de eleição estava previsto para 13/09/2012, contudo, fica cancelado, por ora, até nova convocação.

Divinópolis, 06 de setembro de 2012

RÔMULO AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3DC8A98B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 274/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2012 -

Contratada: JESUS VENÂNCIO DO AMARAL – Objeto: Contratação de caminhões para mutirão de limpeza utilizados no combate a dengue, para a vigilância em saúde da Secretaria Municipal de Saúde – Valor global: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) - Ata de registro de preços nº 181/2012 - Dotação Orçamentária 02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.39.00 Ficha 511 – Fonte de recurso: 150, - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 10 de setembro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7BAD0E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE CONTRATO N.º 231/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2012 -

Contratada: RODRIGUES E OLIVEIRA OFTALMOLOGIA – Objeto: Prestação de serviços de aplicações Intra-Vítrea com Lucentis e Avastin (serviço e medicamento) e aplicações Intra-Vítrea (somente serviço) para pacientes do SUS acobertados por Mandado Judicial – Valor global: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) - Pregão nº 183/2012 - Dotação Orçamentária 02.05.01.10.302.0210.2093.3.3.90.39.00 Ficha 471 – Fonte de recurso 149 - Prazo: 12 meses – Divinópolis, 10 setembro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde -

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:3A54C334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA LICENÇA MATERNIDADE

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.763, em 10-09-2012, a Sra. **ELCIONE APARECIDA PEREIRA SILVA**, funcionária desta Prefeitura, licença maternidade, segundo o disposto no art. 7o , Inciso XVIII da Nova Constituição Federal/88, a contar de 10 de setembro de 2012 a 07 de janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de setembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:8A8BEB92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA QUINQUENIO

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.762, em 10-09-2012, o Sr. **ANTÔNIO CELSO ÁLVARES**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 1º (primeiro) qüinqüênio, a partir do mês de setembro de 2012, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de setembro de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:4F1523A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

Portaria 0373/2012

Exonera Servidor Ocupante de Cargo Comissionado

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar, **a pedido,** o servidor ***ROBERTO CEZARIO DE SOUZA***, ocupante do cargo comissionado de **Engenheiro Técnico Nível IV ,** no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Obras.

Art. 2o. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 04 de Setembro de 2012.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal de Itacarambi

Publicado por:
Aelejancer Barbosa Macedo
Código Identificador:49428ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 042/2012 – Objeto: Aquisição de tubos de concreto para canalização de rede de esgoto, conforme convênio nº 097/2012 celebrado entre a SETOP e o município de Itanhandu. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, Homologa o referido processo e o Adjudica a empresa:
♦Luis Carlos Crabi. CNPJ: 05.556.039.0001-03. Elói Mendes/MG.
A Ata deste Pregão Presencial bem como o Resultado completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão. Itanhandu, 10 de setembro de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B87A3F68

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 044/2012 – Objeto: Aquisição de materiais para obras de saneamento (captação e distribuição de água), conforme convênio nº 1111/2010 celebrado entre a SETOP e o

município de Itanhandu. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, Homologa o referido processo e o Adjudica as empresas:
♦Jathaju Comercial Ferr/Ferramentas Ltda. CNPJ: 86.387.164/0001-39. Itanhandu/MG.
♦Brazil Saneameto Básico Ltda. CNPJ: 02.264.865/0001-90. Ibiporã/PR.
♦Trebian Comercial Ltda EPP. CNPJ: 04.398.305/0001-54. São Bernardo do Campo/SP.
A Ata deste Pregão Presencial bem como o Resultado completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão. Itanhandu, 10 de setembro de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:647CEF2D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 038/2012 – Objeto: Aquisição de materiais diversos para complemento da construção da escola infantil – Projeto padrão FNDE/MEC, conforme convênio 830.191/2007. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, Homologa o referido processo e o Adjudica as empresas:
♦Jathaju Comercial Ferr/Ferramentas Ltda. CNPJ: 86.387.164/0001-39. Itanhandu/MG.
♦Jocaltro Comercial Santa Edwiges EPP. CNPJ: 01.979.433/0001-01. Itanhandu/MG.
♦Flávio Galvão Romagnolli Fonseca. CNPJ: 86.550.555/0001-22. Itanhandu/MG.
♦Renata Henrique Costa de Paula-ME. CNPJ: 15.615.563/0001-61. Contagem/MG.
A Ata deste Pregão Presencial bem como o Resultado completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão. Itanhandu, 10 de setembro de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4C2C5A89

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA M. ITANHANDU / MG – Extrato de Homologação e Adjudicação, Tomada de Preços 10/2012 – Objeto: execução de obra de pavimentação da Rua José Silvério Monteiro, Rua 02, trecho da Rua José João Ribeiro, Travessa Jaime Carneiro e travessa Alexandre Moreira, atendendo ao convênio nº 172/2012 celebrado entre a SETOP e o município de Itanhandu. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, Homologa o referido processo e o Adjudica a empresa: Balugart Indústria e Comércio de Artefatos Metálicos e de Concreto Ltda. CNPJ: 07.864.677/0001-17. Passa Quatro/MG. A Ata desta TOMADA DE PREÇOS bem como o RESULTADO completo encontram-se à disposição dos interessados no setor de compras e licitações deste Órgão. Itanhandu, 11 de setembro de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E7399F48

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Extrato de Termo Aditivo – Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 146/2011, Tomada de Preços nº 03/2011. Município de Itanhandu/MG e E & E Segurança Ocupacional S/C Ltda. Reajuste de 7,7280400% de acordo com o IGP-M acumulado nos últimos 12 meses. Valor total do aditivo: R$ 64.660,92. Itanhandu, 31 de agosto de 2012.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6C64AF06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº102/2012

Contrato nº102/2012, ref. TP nº09/2012. Contratada: RD PHARMA LTDA, CNPJ 10.491.244/0001-78. Objeto: Aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde. Valor global R$9.278,71. Vigência: 08/08/2012 a 17/09/2012. Jaguaraçu, 08/08/2012

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:EE860379

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº103/2012

Contrato nº103/2012, ref. TP nº09/2012. Contratada: DISK MED PADUA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.216.957/0001-20. Objeto: Aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde. Valor global R$46.447,95. Vigência: 08/08/2012 a 17/09/2012. Jaguaraçu, 08/08/2012.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:D6D5FBD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº104/2012

Contrato nº104/2012, ref. TP nº09/2012. Contratada: HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 02.460.736/0001-78. Objeto: Aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde. Valor global R$14.323,50. Vigência: 08/08/2012 a 17/09/2012. Jaguaraçu, 08/08/2012.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:76B168E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº105/2012

Contrato nº105/2012, ref. TP nº09/2012. Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0002-20. Objeto: Aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde. Valor global R$32.903,71. Vigência: 08/08/2012 a 17/09/2012. Jaguaraçu, 08/08/2012.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:B5A72038

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº106/2012

Contrato nº106/2012, ref. TP nº09/2012. Contratada: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ 42.799.163/0001-26. Objeto: Aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde. Valor global R$7.008,40. Vigência: 08/08/2012 a 17/09/2012. Jaguaraçu, 08/08/2012

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:1479E073

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº107/2012

Contrato nº107/2012, ref. Carta Convite nº16/2012. Contratada: ICEM – EURIDES MAIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.826.272/0001-22. Objeto: Locação de Retroescavadeira, Pá Carregadeira e Motoniveladora para manutenção e conservação de estradas rurais, do município de Jaguaraçu. Valor global R$76.150,00. Vigência: 04/09/2012 a 31/12/2012. Jaguaraçu, 04/09/2012.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:F4466DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

PROCURADORIA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 036/2012

Extrato 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 036/2012 firmado entre o Município e a Fundação São Carlos cujo objeto é alterar a cláusula primeira do referido convênio. DATA: 07/08/2012.

Publicado por:
Maria Claret Campos Souza
Código Identificador:F6E3E729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATO N.º 116/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - CONTRATO N.º 116/2012 entre o Município e a empresa Fernando Alves Borges Me. Objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de hospedagem em pensão localizada na região hospitalar de Belo Horizonte, aos pacientes deste município que fazem tratamento através da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 2.560,00. Vigência: 01/08/12 a 15/09/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:54BB9BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 117/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 117/2012 entre o Município e a Construtora Hengecil Ltda. Objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de área de lazer e acréscimo do calçadão da Praia Pública Municipal. Valor R$ 569.000,00. Vigência: 01/08/12 a 31/12/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:5339B560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 118/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 118/2012 entre o Município e a Fazenda de Recuperação Novo Caminho. Objeto é a contratação de instituição para prestação de serviços de recuperação de portadores de dependência de substâncias psicoativas, para internação do menor R. A. B. J. Valor: R$ 5.598,00. Vigência: 01/08/12 a 30/04/13.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:AF7E045E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 119/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 119/2012 entre o Município e a Fundação Farasvec. Objeto é a contratação de instituição para prestação de serviços de recuperação de portadores de dependência de substâncias psicoativas, para internação do menor G. P. S. Valor: R$ 5.598,00. Vigência: 01/08/12 a 30/04/13.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:125BBD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 120/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 120/2012 entre o Município e a Construtora Moreira Ramos Ltda. Objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de Creche/Pré Escolar Tipo B, modelo FNDE/MEC, para atender a demanda de crianças dos bairros Paradiso, parte do Gomes e Conjunto Habitacional Clara Luciano. Valor: R$ 1.448.989,85. Vigência: 01/08/12 a 01/06/13.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:8C79F67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 121/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 121/2012 entre o Município e a empresa Fullhouse Comunicação e Produção de Eventos Ltda. Objeto é a locação de balão pula-pula, cama elástica e piscina de bolas para a realização das comemorações da Semana da Criança nas Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental. Valor R$ 1.793,00. Vigência: 08/08/12 a 31/12/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:315D3C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 122/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 122/2012 entre o Município e a empresa Denise Neves da Silva Me. Objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de locação de som e palco, que serão montados e instalados conforme orientação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando às comemorações do Desfile Cívico de 07 de setembro. Valor: R$ 8.240,00. Vigência: 08/08/12 a 31/12/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:BF7FF639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 123/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 123/2012 entre o Município e o Sr. Roberto Costa Coelho. Objeto é a aquisição de mel, através de Grupo Formal da Agricultura Familiar constituído em Associação para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Valor R$ 2.640,00. Vigência: 08/08/12 a 08/06/13.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:553CA860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 124/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 124/2012 entre o Município e o Sr. Júlio de Castro. Objeto é a contratação de profissional médico para prestação de serviços especializados em hansenologia e outros serviços epidemiológicos, junto a Vigilância Epidemiológica, com carga horária de 40 horas semanais, 08 horas diárias. Valor R$ 44.796,05. Vigência: 13/08/12 a 13/08/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:D477E7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 125/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 125/2012 entre o Município e o Sr. Diogo Oliveira Chaves. Objeto é a contratação de profissional médico para prestação de serviços de generalista, em regime de plantão, junto ao PAM. Vigência: 16/08/12 a 31/12/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:B01400AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 126/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 126/2012 entre o Município e a empresa MG Esportes - Serviços de Arbitragem. Objeto é a contratação de entidade prestadora de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol Amador 2012. Valor R$ 10.800,00. Vigência: 22/08/12 a 31/12/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:CA036734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 127/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 127/2012 entre o Município e a empresa Alvo Produções e Eventos Esportivos Ltda. Objeto é a contratação de entidade prestadora de serviços de arbitragem para os Jogos Escolares de Lagoa da Prata – JELP 2012. Valor R$ 11.047,22. Vigência: 22/08/12 a 31/12/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:E68535C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 128/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 128/2012 entre o Município e a empresa Lilia Ap. Claudino Borges Me. Objeto é a aquisição de bacon, frutas, legumes e verduras, para manutenção da alimentação dos alunos dos Cemeis, integrantes do Peti, Escolas do Ensino Fundamental, Infantil,e EJA pelo período de 06 meses. Valor R$ 39.919,73. Vigência: 22/08/12 a 22/02/13.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:B0F84E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 129/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 129/2012 entre o Município e a empresa Gontijo e Gontijo Supermercado Ltda. Objeto é a aquisição de peito e coxa de frango, e leite pasteurizado para manutenção da alimentação dos alunos dos Cemeis, integrantes do Peti, Escolas do Ensino Fundamental, Infantil, e EJA pelo período de 06 meses. Valor R$ 39.919,73. Vigência: 22/08/12 a 22/02/13.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:ECBA6725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 130/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 130/2012 entre o Município e a empresa Comercial Kefercol. Objeto é a aquisição de ovos de galinha, para manutenção da alimentação dos alunos dos Cemeis, integrantes do Peti, Escolas do Ensino Fundamental, Infantil, e EJA pelo período de 06 meses. Valor R$ 861,00. Vigência: 22/08/12 a 22/02/13.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:3040E13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 131/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 131/2012 entre o Município e a empresa Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda. Objeto é a aquisição de carne bovina, para manutenção da alimentação dos alunos dos Cemeis, integrantes do Peti, Escolas do Ensino Fundamental, Infantil,e EJA pelo período de 06 meses. Valor R$ 50.295,00. Vigência: 22/08/12 a 22/02/13.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:5A7F062D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 132/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 132/2012 entre o Município e a empresa Israel e Israel Ltda. Objeto é a aquisição de salsicha, para manutenção da alimentação dos alunos dos Cemeis, integrantes do Peti, Escolas do Ensino Fundamental,

Infantil, e EJA pelo período de 06 meses. Valor R$ 398,00. Vigência: 22/08/12 a 22/02/13.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:DDDAB6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 133/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 133/2012 entre o Município e a Fundação Embaré. Objeto é a concessão de uso à concessionária, a título gratuito e em caráter de exclusividade, de um imóvel, com área de 3.200m², com 810,00m² de área construída, situado na Rua Maria Martins de Abreu, nº 604, Conjunto Monsenhor Alfredo Dohr, Bairro Marília, nesta cidade, para funcionamento de uma instituição de educação infantil. Vigência: 22/08/12 a 22/08/13.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:71D0A8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 134/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO N.º 134/2012 entre o Município e a empresa Vina Equipamentos e Construções Ltda. Objeto é a execução, em regime de empreitada por preço unitário / medição a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana com fornecimento de equipe multitarefas no Município de Lagoa da Prata/MG. Valor R$ 1.166.932,97. Vigência: 31/08/12 a 31/08/13.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:8DBAE888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 054/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 054/12 de registro de preços entre o Município e a empresa Lilia Ap. Claudino Borges Me. Objeto é o registro de preços de lanches. Data: 13/08/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:0E544790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 055/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 055/12 de registro de preços entre o Município e o Sr. Eduardo Sanábio. Objeto é o registro de preços da consulta oftamológica especializada. Data: 15/08/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:3925F0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 056/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 056/12 de registro de preços entre o Município e a empresa Laboratório MGR PIO XII Ltda. Objeto é o registro de preços de exames laboratoriais a serem realizados junto ao PAM. Data: 16/08/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:85D54CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 057/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 057/12 de registro de preços entre o Município e a empresa Laboratório Dr. Geraldo de Almeida Ltda. Objeto é o registro de preços de exames laboratoriais a serem realizados junto a Secretaria Municipal de Saúde. Data: 16/08/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:25D2ECC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 058/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 058/12 de registro de preços entre o Município e a empresa Fernando Alves Borges Me. Objeto é o registro de preços de serviço de hospedagem na região hospitalar em Belo Horizonte. Data: 29/08/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:8E617A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 059/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – ATA N.º 059/12 de registro de preços entre o Município e a empresa Total Pilares Engenharia Ltda. Objeto é o registro de preços de concreto usinado. Data: 29/08/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:9CAF4B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 077/11

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 077/11 entre o Município e a empresa Amazônia Distribuidora Ltda. Objeto é a prorrogação da ata por mais 60 dias, até 02/10/2012. Data: 01/08/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:3F107ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 078/11

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 078/11 entre o Município e a empresa Antônio Daniel Borges Me. Objeto é a prorrogação da ata por mais 60 dias, até 02/10/2012. Data: 01/08/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:4C541FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 079/11

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 079/11 entre o Município e a empresa Comercial Vitoi Amorim Ltda. Objeto é a prorrogação da ata por mais 60 dias, até 02/10/2012. Data: 01/08/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:1FA05030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 080/11

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 080/11 entre o Município e a empresa Flexx Distribuidora de Alimentos Ltda. Objeto é a prorrogação da ata por mais 60 dias, até 02/10/2012. Data: 01/08/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:433312FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 081/11

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 081/11 entre o Município e a empresa Gontijo e Gontijo Supermercado Ltda. Objeto é a prorrogação da ata por mais 60 dias, até 02/10/2012. Data: 01/08/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:5FB6F587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 082/11

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 082/11 entre o Município e a empresa Pastifício Santa Amália Ltda. Objeto é a prorrogação da ata por mais 60 dias, até 02/10/2012. Data: 01/08/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:A3398B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/12 entre o Município e O Sr. Wellington José Braga. Objeto é o acréscimo de aproximadamente 25,00% ao valor do contrato, que corresponde a R$ 2.050,00. Data: 30/08/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:B3B776C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 033/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO A ATA N.º 033/12 entre o Município e o Sr. Leandro Bernardes. Objeto é o acréscimo de aproximadamente 25,00% ao valor do contrato, que corresponde a R$ 28.194,00. Data: 30/08/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:2F4DCA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/12 entre o Município e a empresa Convas – Construtora Vargas Santos Ltda. Objeto é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 dias, até 31/10/2012. Data: 31/07/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:2478A308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/11

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 079/11 entre o Município e a empresa J.O. Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 meses e 11 dias, até 31/12/2012. Data: 20/08/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:B3216884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/11

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/11 entre o Município e a empresa Unibase Engenharia e Pavimentação Ltda. Objeto é a prorrogação por mais 120 dias, até 12/12/2012. Data: 10/08/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:326E730B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 165/10

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 165/10 entre o Município e a empresa VM Medicina Ltda. Objeto é a prorrogação do contrato por mais 60 dias, até 10/10/2012. Data: 03/08/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:D6979EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/10

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/10 entre o Município e empresa LB Assistência Médica Ltda. Objeto é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 meses, até 31/12/2012. Data: 17/08/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:1E080CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/10

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/10 entre o Município e empresa CMT Clínica de Medicina do Trabalho Ltda. Objeto é a prorrogação do contrato por mais 04 meses, até 31/12/2012. Data: 17/08/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:C6F4434A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/10

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/10 entre o Município e empresa Reabilitação e Saúde Consultório de Fisioterapia, Nutrição e Comércio Ltda. Objeto é a prorrogação do contrato por mais 04 meses, até 31/12/2012. Data: 17/08/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:75294F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 202/09

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 202/09 entre o Município e a empresa Adimol Administração Imobiliária Ltda. Objeto é o acréscimo de aproximadamente 06,67% ao valor do contrato, correspondendo a R$ 83,33. Data: 02/08/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:462235C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 7º TERMO ADITIVO A ATA N.º 119/10

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 7º TERMO ADITIVO A ATA N.º 119/10 entre o Município e empresa Clínica de Reabilitação Ltda. Objeto é a prorrogação do contrato por mais 04 meses, até 31/12/2012. Data: 20/07/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:17CB64E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 028/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 028/12 entre o Município e o Sr. José Lúcio da Silva. Objeto era a contratação de profissional médico para prestação de serviços de generalista, em regime de plantão, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, até 31/12/2012. Data: 22/08/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:F86EB47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 034/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 034/12 entre o Município e o Sr. Leandro Melo Martins. Objeto era a contratação de profissional médico para prestação de serviços de generalista, em regime de plantão, junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM, até 31/12/2012. Data: 22/08/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:ED805E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 093/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 093/12 entre o Município e a Associação Asfer. Objeto era a contratação de instituição para prestação de serviços de recuperação de portadores de dependência de substâncias psicoativas, para internação da Sra. C. P. S. S.. Data: 15/08/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:11BCB7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 119/12

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 119/12 entre o Município e a Instituição Farasvec. Objeto era a contratação de instituição para prestação de serviços de recuperação de portadores de dependência de substâncias psicoativas, para internação do menor G. P. S., até 30/04/2013, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Prefeitura de Lagoa da Prata e o Ministério Público. Data: 21/08/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:3B46B0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 175/10

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 175/10 entre o Município e a empresa Seme Serviço Especializado em Medicina e Enfermagem Ltda. Objeto era a contratação de empresa prestadora de serviços médicos para atendimento médico generalista na Estratégia Saúde da Família do bairro Monsenhor Alfredo, com carga horária de 08 horas diárias, totalizando 40 horas semanais. Data: 02/08/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:8BB114BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 176/10

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 176/10 entre o Município e a empresa Seme Serviço Especializado em Medicina e Enfermagem Ltda. Objeto era a contratação de empresa prestadora de serviços médicos para atendimento médico generalista na Estratégia Saúde da Família do bairro Américo Silva II, com carga horária de 08 horas diárias, totalizando 40 horas semanais. Data: 02/08/12.

Publicado por:
Carlos Alexandre Amaral Rodrigues
Código Identificador:5CE3233C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/12

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 084/12, PRC 0508/12. Objeto: aquisição de mobiliários e equipamentos para implementação do Museu Espaço dos Anjos e de máquina fotográfica para Arquivo Público Municipal. Licitação: 24/09/2012, às: 14:00 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro –

Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações/Pregão. Leopoldina, MG, 10 de setembro de 2012.

MARIA ANGELA MORAES ALVES MARREIRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:970DCCBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0561, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Divulga o calendário de 2012 referente ao evento denominado "Arte na Praça", ligado à Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 57, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de reafirmar a toda a comunidade pimentelense os dias específicos do evento "Arte na Praça",

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias, horários e o local do evento denominado "Arte na Praça", ligado à Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, para o ano de 2012, conforme descrição a seguir:

Dia do mês	*Dia da Semana*	*horário*	*Local*
15/09/2012	sábado	A partir das 19:00 horas, com término previsto na lei de posturas do Município.	Praça Benedito Quintino, nº 15, especificamente na Praça da Prefeitura, na área própria da praça, conforme de costumes.
22/09/2012	sábado	A partir das 19:00 horas, com término previsto na lei de posturas do Município.	Praça Benedito Quintino, nº 15, especificamente na Praça da Prefeitura, na área própria da praça, conforme de costumes.
29/09/2012	sábado	A partir das 19:00 horas, com término previsto na lei de posturas do Município.	Praça Benedito Quintino, nº 15, especificamente na Praça da Prefeitura, na área própria da praça, conforme de costumes.
06/10/2012	sábado	A partir das 19:00 horas, com término previsto na lei de posturas do Município.	Praça Benedito Quintino, nº 15, especificamente na Praça da Prefeitura, na área própria da praça, conforme de costumes.
12/10/2012	sexta-feira	A partir das 19:00 horas, com término previsto na lei de posturas do Município.	Praça Benedito Quintino, nº 15, especificamente na Praça da Prefeitura, na área própria da praça, conforme de costumes.
13/10/2012	sábado	A partir das 19:00 horas, com término previsto na lei de posturas do Município.	Praça Benedito Quintino, nº 15, especificamente na Praça da Prefeitura, na área própria da praça, conforme de costumes.
20/10/2012	sábado	A partir das 19:00 horas, com término previsto na lei de posturas do Município.	Praça Benedito Quintino, nº 15, especificamente na Praça da Prefeitura, na área própria da praça, conforme de costumes.
27/10/2012	sábado	A partir das 19:00 horas, com término previsto na lei de posturas do Município.	Praça Benedito Quintino, nº 15, especificamente na Praça da Prefeitura, na área própria da praça, conforme de costumes.
02/11/2012	sexta-feira	A partir das 19:00 horas, com término previsto na lei de posturas do Município.	Praça Benedito Quintino, nº 15, especificamente na Praça da Prefeitura, na área própria da praça, conforme de costumes.
03/11/2012	sábado	A partir das 19:00 horas, com término previsto na lei de posturas do Município.	Praça Benedito Quintino, nº 15, especificamente na Praça da Prefeitura, na área própria da praça, conforme de costumes.
10/11/2012	sábado	A partir das 19:00 horas, com término previsto na lei de posturas do Município.	Praça Benedito Quintino, nº 15, especificamente na Praça da Prefeitura, na área própria da praça, conforme de costumes.
15/11/2012	quinta-feira	A partir das 19:00 horas, com término previsto na lei de posturas do Município.	Praça Benedito Quintino, nº 15, especificamente na Praça da Prefeitura, na área própria da praça, conforme de costumes.
17/11/2012	sábado	A partir das 19:00 horas, com término previsto na lei de posturas do Município.	Praça Benedito Quintino, nº 15, especificamente na Praça da Prefeitura, na área própria da praça, conforme de costumes.
24/11/2012	sábado	A partir das 19:00 horas, com término previsto na lei de posturas do Município.	Praça Benedito Quintino, nº 15, especificamente na Praça da Prefeitura, na área própria da praça, conforme de costumes.
01/12/2012	sábado	A partir das 19:00 horas, com término previsto na lei de posturas do Município.	Praça Benedito Quintino, nº 15, especificamente na Praça da Prefeitura, na área própria da praça, conforme de costumes.
08/12/2012	sábado	A partir das 19:00 horas, com término previsto na lei de posturas do Município.	Praça Benedito Quintino, nº 15, especificamente na Praça da Prefeitura, na área própria da praça, conforme de costumes.
15/12/2012	sábado	A partir das 19:00 horas, com término previsto na lei de posturas do Município.	Praça Benedito Quintino, nº 15, especificamente na Praça da Prefeitura, na área própria da praça, conforme de costumes.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 10 dias do mês setembro de 2012.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicado no quadro de avisos no dia 10/09/2012, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2012, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrado no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:3BE6601A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.942/2012- MAGNO CARDOSO ANTÔNIO

APrefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.942/12 de 20 de agosto de 2012.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MAGNO CARDOSO ANTÔNIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, **MAGNO CARDOSO ANTÔNIO,** férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/01/1995 a 02/01/2005 que serão gozadas a partir de 01/08/2012 a 30/08/2012, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de agosto de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B6E38C6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.951/2012- ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA

APrefeitura Municpal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.951/2012 de 28 de agosto de 2012.
AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28.08.2012 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de agosto de 2.012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:1DC65235

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.952/2012- LEONICE CARVALHO FREIRE ALVARENGA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.951/2012 de 28 de agosto de 2012.
AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal, ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28.08.2012 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao PREVIPER (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 de agosto de 2.012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:5E15B4D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.953/2012- VERA LÚCIA BASTOS SIQUEIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.953/12 de 31 de agosto de 2012.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VERA LÚCIA BASTOS SIQUEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **VERA LÚCIA BASTOS SIQUEIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/08/1998 a 31/07/2008, que serão gozadas a partir de 03/09/2012 a 18/12/2012, no total de 107 (cento e sete) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de agosto de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:3C902E1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.954/2012- LECI MARIA SILVA FARIA

A Prefeitura Muncipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.954/12 de 31 de agosto de 2012.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LECI MARIA SILVA FARIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **LECI MARIA SILVA FARIA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/02/1997 a 02/02/2007, que serão gozadas a partir de 03/09/2012 a 02/10/2012, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de agosto de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:ABF6ED21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.° 4.955/2012 - ELIELCE APARECIDA CARDOSO FARIA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a clelebração do seguinte instrumento:
PORTARIA Nº 4.955/12 de 31 de agosto de 2012.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIELCE APARECIDA CARDOSO FARIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **ELIELCE APARECIDA CARDOSO FARIA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/07/2004 a 30/06/2009, que serão gozadas a partir de 03/09/2012 a 02/10/2012, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de agosto de 2012.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:8F6CD94A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica que a empresa ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME foi vencedora no Processo Licitatório n° 136/12, Pregão n° 64/12, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.
Poço Fundo, 10 de setembro de 2012.

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:5FA9167E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.750, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A DESINCORPORAÇÃO DE BENS PERMANENTES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, Dr. Luiz Roberto Santos Vilela, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando que os bens permanentes a seguir descritos foram alvo de furto, conforme Boletins de Ocorrência em anexo:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica desincorporado do patrimônio da Prefeitura Municipal de Prata os seguintes bens permanentes:

1 – Um vídeo Cassete VHS Mitsubishi, incorporado no patrimônio municipal sob o nº 4302;

2 – Um CPU – Microcomputador, incorporado no patrimônio municipal sob o nº 4309.

3 – Um Televisor de Plasma 50” com conversor digital integrado – marca LG, modelo 50PT250B, incorporado no patrimônio municipal sob o nº 12.844.

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 28 de agosto de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:AA0BD465

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.311, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMOS DE PARCELAMENTOS DE DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E EFETUAR OS PAGAMENTOS QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1o - Fica o Município de Prata-MG autorizado a firmar Termos de Parcelamento de débitos de contribuições previdenciárias junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal do Brasil - e efetuar os pagamentos das prestações deles decorrentes, no valor originário de R$277.144,80 (duzentos e setenta e sete mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) referente ao processo administrativo RFB nº 10970.720163/2012-31 e no valor originário de R$780.683,40 (setecentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) referente processo administrativo RFB nº 10970.720164/2012-85, em 60 (sessenta) parcelas, com vencimentos mensais, nas seguintes condições:

I – fica autorizada a retenção dos valores das prestações mensais, em seus respectivos vencimentos, acrescidas da taxa referencial do

Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) acumulada mensalmente, na cota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), bem como a retenção em cotas posteriores de diferença, caso não tenha sido a parcela plenamente quitada;

II – fica autorizada que seja efetuada a retenção no FPM do valor das suas obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação;

III – fica autorizada, quando houver atraso no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes, inclusive de prestações de parcelamento em atraso, que seja efetuada a retenção no FPM do valor correspondente à mora.

Art. 2o - Os recursos necessários para fazer face a estas despesas, estão consignados no orçamento vigente, nas dotações: 02.05.03.28.843.0000.2084.46.90.71.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado
02.05.03.28.843.0000.2084.32.90.21.00 - Juros sobre a dívida por contrato.

Parágrafo único: Fica autorizada a suplementação destas dotações, caso necessário à liquidação das parcelas e dos juros.

Art. 3o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2012.

Prata, 10 de setembro de 2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:F48E7EB8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Prata DETERMINA a publicação de ERRATA na ementa do quadro demonstrativo das publicidades realizadas, o qual foi publicado no dia 04 de setembro de 2012, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
A ementa correta é : QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PUBLICIDADES REALIZADAS NO 2º TRIMESTRE DE 2012 (Art. 17 – PARÁGRAFO ÚNICO – CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)
Câmara Municipal de Prata 10 de setembro de 2012

DÉBORA LEMES SANTOS
Controladora Interna

Publicado por:
Eugenia Avelar Silva
Código Identificador:75DB0263

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS: NºS 049/2012 E 050/2012.

Processo Licitatório nº 037/2012 – Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2012. Objeto: Acréscimo dos quantitativos, cujo objeto é Aquisição de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção em geral para manutenção de Prédios e Logradouros Públicos do Município de Prata-MG. Fundamento Legal: art. 65, I, "b" § 1º da Lei 8.666/93. Partes: Município de Prata e Franco Novais Materiais para Construção Ltda. Valor: R$21.776,05 (vinte e um mil setecentos e setenta e seis reais e cinco centavos). O valor contratual original passa de R$87.115,26 (oitenta e sete mil cento e quinze reais e vinte e seis centavos), para R$108.891,31 (cento e oito mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e um centavos). Partes: Município de Prata e Moura e Alves Materiais para Construção Ltda. Valor: R$636,10 (seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos). O valor contratual original passa de R$8.433,97 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), para R$9.070,07 (nove mil setenta reais e sete centavos). Data da assinatura: 24/08/2012.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:C0AC1526

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 19/09/2012, Licitação Pública na modalidade Convite nº 003/2012, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva para o equipamento hospitalar: Aparelho de Raio-X, marca Medicor, modelo Neodiagnomax, nº de Patrimônio 12.295, utilizado no (PAM) Pronto Atendimento Municipal. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 10 de setembro de 2012.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:B64C3671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA/MG TORNA PÚBLICO EXTRATO CONTRATO PAL 070/2012 CARTA CONVITE 017/2012. OBJETOcontratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços em veículos de propriedade da prefeitura e em atendimento a secretaria municipal de educação e gabinete. EMPRESA CONTRATADA **GODIVA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA VALOR GLOBAL** R$ 22.165,93(vinte e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA 23.07.2012 Á 31.12.2012.

RIO PARANAIBA(MG), 23 DE JULHO DE 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:CF0F53D9

LICITAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA/MG TORNA PÚBLICO RESULTADO LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PAL 070/2012 CARTA CONVITE 017/2012. OBJETOcontratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços em veículos de propriedade da prefeitura e em atendimento a secretaria municipal de educação e gabinete. EMPRESAVENCEDORA **GODIVA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA COM RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS POR ITEM**

item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	SV	0,8	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	R$ 90,00	R$ 72,00
2	SV	0,5	LIMPAR SISTEMA DE AR CONDICIONADO	R$ 90,00	R$ 45,00
3	SV	1,3	REMOVER E INSTALAR AMORTECEDORES D/E	R$ 90,00	R$ 117,00
4	SV	0,9	REMOVER E INSTALAR ARVORE	R$ 90,00	R$ 81,00

			ARTICULADA /1D		
5	SV	0,3	REMOVER E INSTALAR COIFA HOMOC.EXT/1LD	R$ 90,00	R$ 27,00
6	SV	1,9	REMOVER E INSTALAR COLUNA DE SUSPENSÃO	R$ 90,00	R$ 171,00
7	SV	2	REMOVER E INSTALAR CORREIA DENTADA	R$ 90,00	R$ 180,00
8	SV	2,4	REMOVER E INSTALAR CUBO DE RODAS CO ROLAMENTO	R$ 90,00	R$ 216,00
9	SV	0,5	REMOVER E INSTALAR DISCOS DE FREIOS D/E	R$ 90,00	R$ 45,00
10	SV	0,8	REMOVER E INSTALAR PASTILHAS D/E	R$ 90,00	R$ 72,00
11	SV	0,3	REMOVER E INSTALAR VELAS	R$ 90,00	R$ 27,00
12	SV	1	SERVIÇOS DE BORRACHARIA	R$ 6,00	R$ 6,00
13	SV	1	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO OMAIS TROCA DE ÓLEO	R$ 90,00	R$ 90,00
14	SV	2,9	SERVIÇOS MECÂNICOS	R$ 90,00	R$ 261,00
15	UND	1	ADITIVO	R$ 99,00	R$ 99,00
16	UND	2	AMORTECEDOR	R$ 368,23	R$ 736,46
17	UND	2	AMORTECEDOR GAS	R$ 525,70	R$ 1.051,40
18	UND	1	ANEL	R$ 2,59	R$ 2,59
19	UND	1	AUTO AIR CLEANER GRA	R$ 94,38	R$ 94,38
20	UND	2	BATENTE	R$ 221,98	R$ 443,96
21	UND	1	CORREIA - BORA	R$ 239,84	R$ 239,84
22	UND	1	CORREIAS	R$ 115,20	R$ 115,20
23	UND	2	DISCO	R$ 362,58	R$ 725,16
24	UND	1	ELEMENTO BORA	R$ 56,02	R$ 56,02
25	UND	1	ESTOPA 150 GR. UBERTRY	R$ 2,50	R$ 2,50
26	UND	1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL BORA	R$ 18,00	R$ 18,00
27	UND	1	FILTRO DE ÓLEO	R$ 31,28	R$ 31,28
28	UND	1	FUSIVEL	R$ 31,82	R$ 31,82
29	UND	1	LAMPADA INCAN.	R$ 36,00	R$ 36,00
30	UND	4	OLEO MOTOR	R$ 37,00	R$ 148,00
31	UND	1	PARAFUSO 73501207	R$ 4,75	R$ 4,75
32	UND	1	ROLAMENTO	R$ 368,83	R$ 368,83
33	UND	2	ROLAMENTO 1	R$ 786,46	R$ 1.572,92
34	UND	1	ROLAMENTO DE ESFERA	R$ 154,55	R$ 154,55
35	UND	1	ROLO	R$ 444,67	R$ 444,67
36	UND	1	SUPORTE	R$ 805,34	R$ 805,34
37	UND	1	SUPORTE 46849065	R$ 28,99	R$ 28,99
38	UND	4	VELA- BORA	R$ 42,55	R$ 170,20
39	UND	2	PNEU 205/55 R 16	R$ 510,00	R$ 1.020,00
40	UND	1	LÂMPADA	R$ 3,00	R$ 3,00
41	SV	1	SERVIÇOS DE RETÍFICA	R$ 400,00	R$ 400,00
42	SV	1	SERVIÇOS DE TORNO	R$ 400,00	R$ 400,00
43	SV	1	SERVIÇOS MECÂNICOS	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
44	UND	2	ADITIVO RADIADOR	R$ 76,31	R$ 152,62
45	UND	1	ANEL 121043 C/	R$ 49,50	R$ 49,50
46	UND	2	ANEL 121119/J	R$ 20,39	R$ 40,78
47	UND	1	CORREIA	R$ 69,36	R$ 69,36
48	UND	1	ELEMENTO	R$ 20,00	R$ 20,00
49	UND	1	FILTRO COMBUSTÍVEL	R$ 18,05	R$ 18,05
50	UND	1	FILTRO DE OLEO	R$ 30,00	R$ 30,00
51	UND	1	FLANGE VEDAÇÃO	R$ 429,88	R$ 429,88
52	UND	8	GUIA DE VÁLVULA	R$ 6,50	R$ 52,00
53	UND	1	JOGO DE ANEIS	R$ 284,83	R$ 284,83
54	UND	1	JOGO DE CASQUIL	R$ 150,00	R$ 150,00
55	PÇ	1	JOGO DE EMBREAGEM	R$ 450,00	R$ 450,00
56	UND	1	JOGO DE MANCAL	R$ 180,00	R$ 180,00
57	PÇ	1	JOGO DE PEÇAS 198955/A	R$ 127,66	R$ 127,66
58	PÇ	1	JOGO DE PEÇAS 198955/C	R$ 87,04	R$ 87,04
59	UND	1	JUNTA CABEÇOTE	R$ 85,00	R$ 85,00
60	UND	4	LIXA D AGUA 180	R$ 5,00	R$ 20,00
61	UND	1	LIXA DE FERRO 36	R$ 7,00	R$ 7,00
62	UND	4	OLEO MOTOR	R$ 36,50	R$ 146,00
63	UND	10	PARAFUSO 001865/	R$ 5,00	R$ 50,00
64	UND	10	PARAFUSO 090261/9	R$ 1,00	R$ 10,00
65	UND	1	PARAFUSO 908560/01	R$ 5,00	R$ 5,00
66	UND	1	PASTA VEDAÇÃO	R$ 15,00	R$ 15,00
67	UND	8	PC COMPENS	R$ 25,50	R$ 204,00
68	UND	5	QUEROSENE	R$ 12,50	R$ 62,50
69	PÇ	1	RETENTOR	R$ 26,00	R$ 26,00
70	UND	1	ROLO	R$ 178,00	R$ 178,00
71	UND	1	SEPARADOR	R$ 175,00	R$ 175,00
72	UND	1	SILICONE	R$ 20,00	R$ 20,00
73	UND	1	TAMPA	R$ 20,00	R$ 20,00
74	LT	3	THINER	R$ 11,00	R$ 33,00
75	PÇ	4	VALVULA 109601/AS	R$ 30,00	R$ 120,00
76	UND	4	VALVULA 109611/AG	R$ 32,50	R$ 130,00
77	UND	1	VEDAÇÃO 103161/K	R$ 25,00	R$ 25,00
78	UND	8	VEDAÇÃO 109675/C	R$ 4,50	R$ 36,00
79	UND	1	VEDAÇÃO 129717/G	R$ 21,00	R$ 21,00
80	UND	1	VEDÇÃO 253039/L	R$ 48,50	R$ 48,50
81	UND	4	VELA	R$ 45,50	R$ 182,00
82	UND	3	ADITIVO PARA RADIADOR	R$ 27,50	R$ 82,50
83	UND	1	ANEL005190	R$ 12,82	R$ 12,82
84	UND	1	ANEL 121043	R$ 49,44	R$ 49,44
85	UND	1	ANEL 121119 J	R$ 20,39	R$ 20,39
86	UND	1	ANEL 121666	R$ 20,64	R$ 20,64
87	UND	1	CILINDRO RECEPTOR	R$ 70,00	R$ 70,00
88	UND	5	CINTA	R$ 0,31	R$ 1,55
89	UND	1	CORREIA 109119	R$ 69,36	R$ 69,36
90	UND	1	ELEMENTO 129620	R$ 22,00	R$ 22,00
91	UND	1	FILTRO COMBUSTIVEL GOL	R$ 18,00	R$ 18,00
92	UND	1	FILTRO OLEO PARA GOL	R$ 23,60	R$ 23,60
93	UND	1	FLAN VEDAC	R$ 147,76	R$ 147,76
94	UND	2	FRICÇÃO	R$ 5,90	R$ 11,80
95	UND	2	FRICÇÃO 105635	R$ 39,42	R$ 78,84
96	UND	1	JG MANCAL	R$ 75,54	R$ 75,54
97	UND	1	JOGO ANEL 198151 H	R$ 372,91	R$ 372,91
98	UND	1	JOGO CASQUIL 198701 E	R$ 150,12	R$ 150,12
99	UND	1	JOGO DE PEÇAS 198955 A	R$ 127,66	R$ 127,66
100	UND	1	JOGO EMBREAGEM	R$ 643,13	R$ 643,13
101	UND	1	JOGO DE PEÇAS 198955	R$ 87,04	R$ 87,04
102	UND	1	JUNTA CABEÇOTE	R$ 65,40	R$ 65,40
103	UND	1	LIXA D AGUA 180	R$ 3,35	R$ 3,35
104	UND	1	LIXA FERRO 36	R$ 5,50	R$ 5,50
105	UND	10	PARAFUSO 001865	R$ 4,45	R$ 44,50
106	UND	5	PARAFUSO 0902061/9	R$ 0,59	R$ 2,95
107	UND	2	PARAFUSO 100091/10	R$ 1,19	R$ 2,38
108	UND	6	PARAFUSO 905014	R$ 4,21	R$ 25,26
109	UND	1	PARAFUSO 908560/01	R$ 5,00	R$ 5,00
110	UND	1	PASTA VEDAC	R$ 329,64	R$ 329,64
111	UND	8	PC COMPENS 109423	R$ 25,44	R$ 203,52
112	UND	5	QUEROSENE	R$ 12,50	R$ 62,50
113	UND	1	RETENTOR	R$ 25,84	R$ 25,84
114	UND	1	ROLO	R$ 220,25	R$ 220,25
115	UND	1	SEPARADOR	R$ 174,31	R$ 174,31
116	UND	1	SILICONE	R$ 138,31	R$ 138,31
117	UND	1	SUPERBENDER 1G	R$ 3,50	R$ 3,50
118	UND	3	SUPORTE 905471A	R$ 2,53	R$ 7,59
119	UND	1	TAMPA 103485 AC	R$ 20,00	R$ 20,00
120	UND	5	THINER PAULISTAO 0900	R$ 11,00	R$ 55,00
121	UND	4	VALVULA 109601	R$ 29,03	R$ 116,12
122	UND	4	VALVULA 109611	R$ 32,36	R$ 129,44
123	UND	1	VEDAÇÃO	R$ 23,29	R$ 23,29
124	UND	8	VEDAÇÃO 109675 C	R$ 4,13	R$ 33,04
125	UND	4	VEDAÇÃO 129717	R$ 20,57	R$ 82,28
126	UND	1	VEDAÇÃO 253039 L	R$ 48,44	R$ 48,44
127	UND	4	VELA PARA GOL	R$ 45,43	R$ 181,72
128	SV	1	MONTAGEM DE DESMONTAGEM DE MOTOR	R$ 1.525,00	R$ 1.525,00
129	SV	1	SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR VEÍCULO GOL	R$ 171,12	R$ 171,12

RIO PARANAIBA(MG), 23 DE JULHO DE 2012.

JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Sara Michelle Galvão
Código Identificador:085B9883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2012 AO CONTRATO N.º 087/2011

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER

NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Ronaldo Costa da Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência – 12/09/2012 a 11/09/2013
Valor – R$ 622,00 (Seiscentos e vinte dois reais).
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Ronaldo Costa da Silva - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:B37A3E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2010 - SERVIÇOS DE EMFERMAGEM

2º. TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº. 096/2012
PROCESSO: Nº. 088/2010
MODALIDADE: Pregão nº. 058/2010
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: SEME - Serviço Especializado em Medicina e Enfermagem Ltda. Profissional Sylvia Bolina Azevedo
OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços de enfermagem para atuar junto à UBS de Ponte Nova.
ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 31 de agosto de 2013

Santo Antônio do Monte, 14 de agosto de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:2FBB5CE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2010 - SERVIÇOS DE EMFERMAGEM

2º. TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº. 091/2010
PROCESSO: Nº. 088/2010
MODALIDADE: Pregão nº. 058/2010
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADA: ENFERMED - Serviços Médicos e de Enfermagem Ltda. Profissional Karina de Castro Lacerda
OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços de enfermagem para atuar junto à UBS Nossa Senhora de Fátima.
ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 31 de agosto de 2013

Santo Antônio do Monte, 14 de agosto de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:DB219BEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2008 - PUBLICIDADE

7º. TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº. 050/2008

PROCESSO: Nº. 036/2008

MODALIDADE: Carta Convite nº. 008/2008

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: JVC Assessoria em Publicidade Ltda

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços de publicações de matérias oficiais em dias úteis.

ADITIVO referente ao acréscimo no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) ao contrato.

Santo Antônio do Monte, 14 de agosto de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:E6EAEA6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0113/2011- LOCAÇÃO DE IMÓVEL

1º. TERMO ADITIVO
CONTRATO: Nº. 0113/2011
PROCESSO: Nº. 0100/2011
MODALIDADE: Dispensa nº. 0009/2011
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte
CONTRATADO: Paulo Roberto Borges
OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de um imóvel destinado à instalação do Banco de Alimentos.
ADITIVO referente à prorrogação do contrato até 04 de setembro de 2013.

Santo Antônio do Monte, 03 de setembro de 2012

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Sousa
Código Identificador:3F5AE651

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO

ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO. Prefeitura Municipal de São João da Ponte e Salvador Cardoso de Moura. Fica prorrogado o prazo de vigência de doze meses, do contrato celebrado no dia 01/09/2011, até o dia 31/12/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:12109092

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 042/2011-TP 004/2011

Proc. 042/2011-TP 004/2011-Construção de UBS nos Distritos de Salvinópolis(01 UBS Apoio), Olímpio Campos(01 UBS Apoio) e Simão Campos-Portaria Ministerial 3766/2010-**3º Aditivo ao CTR 071/2011**-Prorroga vigência: 23/09/2012 a 23/01/2013-Data 10/09/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:5DDBDDB4

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 124/2012-PREGÃO PRESENCIAL 082/2012

Proc. 124/2012-Pregão Presencial 082/2012-Aquisição de gêneros Alimentícios(leite em pó e sucos), para as escolas municipais, creches com os programas PNAE e PNAC e diversas secretarias do município-**CTR 177/2012**-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(prefeito) e José Augusto Ferreira p/ José Augusto Ferreira-ME-CNPJ 68.495.720/0001-09-Valor R$52.500,00-Data 10/09/2012-Vigência 31/12/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:C8575705

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 124/2012-PREGÃO PRESENCIAL 082/2012

Proc. 124/2012-Pregão Presencial 082/2012-Aquisição de gêneros Alimentícios(leite em pó e sucos), para as escolas municipais, creches com os programas PNAE e PNAC e diversas secretarias do município-**CTR 178/2012**-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(prefeito) e Oberdan Santos Lima p/ Distribuidora Lordy Ltda-ME-CNPJ 05.236.928/0001-93-Valor R$121.840,00-Data 10/09/2012-Vigência 31/12/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:A140C2AF

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 047/2011-PREGÃO PRESENCIAL 034/2011

Proc. 047/2011-Pregão Presencial 034/2011-Contratação de veículos para realização de transporte escolar para atender à Secretaria Municipal de Educação-Sr. Prefeito, Fábio Luiz Fernandes Cordeiro, **HOMOLOGA** a favor de Euclídes Cândido de Oliveira-CPF 951.055.816-87, a linha 01, pelo valor mensal de R$2.170,00-Sebastião de Jesus Carvalho Filho-CPF 089.408.136-50, a linha 02, pelo valor mensal de R$1.350,00-Cecília Adriane Nogueira-CPF 053.384.656-04, a linha 03, pelo valor mensal de R$2.170,00-22-09-2011.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:AD508B80

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 047/2011-PREGÃO PRESENCIAL 034/2011

Proc. 047/2011-Pregão Presencial 034/2011-Contratação de veículos para realização de transporte escolar para atender à Secretaria Municipal de Educação-**CTR 081/2011**-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(Prefeito) e Euclídes Cândido de Oliveira-CPF 951.055.816-87-Referente à linha 01-Valor mensal de R$2.170,00 e valor total R$26.040,00-22/09/2011-Vigência 12 meses.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:D4A3E4ED

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 047/2011-PREGÃO PRESENCIAL 034/2011

Proc. 047/2011-Pregão Presencial 034/2011-Contratação de veículos para realização de transporte escolar para atender à Secretaria Municipal de Educação-**CTR 082/2011-** Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(Prefeito) e Sebastião de Jesus Carvalho Filho-CPF 089.408.136-50-Referente à linha 02-Valor mensal de R$1.350,00 e valor total de R$16.200,00-22/09/2011-Vigência 12 meses.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:2EF8A066

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 047/2011-PREGÃO PRESENCIAL 034/2011

Proc. 047/2011-Pregão Presencial 034/2011-Contratação de veículos para realização de transporte escolar para atender à Secretaria Municipal de Educação-**CTR 083/2011**-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(Prefeito) e Cecília Adriane Nogueira-CPF 053.384.656-04-Referente à linha 03-Valor mensal de R$2.170,00 e valor total R$26.040,00-22/09/2011-Vigência 12 meses.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:7C75EA8B

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 048/2011-PREGÃO PRESENCIAL 035/2011

Proc. 048/2011-Pregão Presencial 035/2011-Contratação de veículos para realização de transportes diversos-**CTR 084/2011**-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(Prefeito) e José Augusto Ferreira-CPF 744.544.986-87-Valor mensal R$6.700,00 e valor total de R$80.400,00-22/09/2011-Vigência 12 meses-Dário

FABIANO BORGES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:A3D33FF8

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 048/2011-PREGÃO PRESENCIAL 035/2011

Proc. 048/2011-Pregão Presencial 035/2011-Contratação de veículos para realização de transportes diversos-**CTR 085/2011**-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(Prefeito) e Mac Bráulio Campos Costa-CPF 074.793.175-38-Valor mensal de R$5.500,00 e valor total de R$66.000,00-22/09/2011-Vigência 12 meses

DÁRIO FABIANO BORGES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:0133908D

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 048/2011-PREGÃO PRESENCIAL 035/2011

Proc. 048/2011-Pregão Presencial 035/2011-Contratação de veículos para realização de transportes diversos-**CTR 086/2011**-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(Prefeito) e José Elói Pereira da Silva-CPF 150.998.906-44-Valor mensal de R$1.850,00 e valor total de R$22.200,00-22/09/2011-Vigência 12 meses-Dário

FABIANO BORGES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:B3551B4C

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 048/2011-PREGÃO PRESENCIAL 035/2011

Proc. 048/2011-Pregão Presencial 035/2011-Contratação de veículos para realização de transportes diversos-**CTR 087/2011**-Signatários: Fábio Luiz Fernandes Cordeiro(Prefeito) e Sebastião de Jesus Soares de Oliveira-CPF 951.038.726-68-Valor mensal de R$1.850,00 e valor total de R$22.200,00-22/09/2011-Vigência 12 meses

DÁRIO FABIANO BORGES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:159C6156

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 047/2011-PREGÃO PRESENCIAL 034/2011

Proc. 047/2011-Pregão Presencial 034/2011-Contratação de veículos para realização de transporte escolar para atender à Secretaria Municipal de Educação-**2º Aditivo ao CTR 081/2011**-Prorroga vigência 23/09/2012 a 23/09/2013-10/09/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:14E425C4

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 047/2011-PREGÃO PRESENCIAL 034/2011

Proc. 047/2011-Pregão Presencial 034/2011-Contratação de veículos para realização de transporte escolar para atender à Secretaria Municipal de Educação-1º **Aditivo ao CTR 082/2011**-Prorroga vigência 23/09/2012 a 23/09/2013-10/09/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:DF48260C

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 047/2011-PREGÃO PRESENCIAL 034/2011

Proc. 047/2011-Pregão Presencial 034/2011-Contratação de veículos para realização de transporte escolar para atender à Secretaria Municipal de Educação-1º **Aditivo ao CTR 083/2011**-Prorroga vigência 23/09/2012 a 23/09/2013-10/09/2012.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:09B3A854

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROC. 127/2012-PREGÃO PRESENCIAL 083/2012

Proc. 127/2012-Pregão Presencial 083/2012-Aquisição de medicamentos e materiais descartáveis-Credenciamento 25/09/2012-09:30.

Publicado por:
Milton Tardie Nunes Ferreira
Código Identificador:707D4C20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 0063/2012

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato De Contrato. Pregão Presencial N.º: 0063/2012, Processo: 1810/2012, - Objeto: Contratação de 01 (um) profissional para atuar como monitor de oficina de danças no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) tendo como objetivo incentivar através da dança o convívio em sociedade, a formação do individuo e melhoria da qualidade de vida, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 07 de Agosto de 2012 a 06 de Agosto de 2013 Contratado: RICARDO FELICIANO MENDONÇA Valor Total:R$ 21.000,00 Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Neimar Alves dos Reis
Código Identificador:D3F46CEA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇOS PREGÃO 0062/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 0062/2012, Processo: 1770/2012, Registro de Preços n.º 0040/2012 - Objeto: Aquisição de ração para cães, sendo 12.000 kg para filhotes e 20.000 kg para cães adultos, com entrega parcelada por um período de 12 meses, conforme solicitação do setor de Epidemiologia. Vigência: 24 de Julho de 2012 a 23 de Julho de 2013 Contratado: CARDOSO E BARBOSA COM. LTDA ME Valor Total R$: 65.300,00. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Neimar Alves dos Reis
Código Identificador:303C1487

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 0046/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 0046/2012, Processo: 01442/2012, Registro de Preços n.º 0029/2012 - Objeto: Aquisição de tubos de concreto, por um período de 12 meses destinados a construção de tubulação para água pluvial em diversas ruas, avenidas e estradas rurais do município por um período de 12 meses. Vigência: 04 de Julho de 2012 a 03 de Julho de 2013. Contratado: SANEN SANEAMENTO E ENGENHARIA S.A. Valor Total: R$63.200,00 MB PRE FABRICADOS LTDA Valor Total de R$ 61.050,00 LUIZ CARLOS CRABI EPP Valor Total de R$ 70.000,00. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Neimar Alves dos Reis
Código Identificador:DEB9CDC0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 0060/2012

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 0060/2012, Processo: 01747/2012, Registro de Preços n.º 0039/2012 - Objeto: Aquisição de diversos tipos de cilindros de oxigênio, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Transporte, por um período de 12 (doze) meses. Vigência: 16 de Julho de 2012 a 15 de Julho de 2013. Contratado: MINAS OXIGENIO LTDA EPP. Valor Total: R$255.088,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil e oitenta e oito reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Neimar Alves dos Reis
Código Identificador:B1DCE607

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PREGÃO 080_2012 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00080/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00080/2012 cujo objeto é Locação de brinquedos para atender as necessidades das Secretarias Municipais: Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação e Secretaria de Lazer, Turismo e Cultura, em eventos recreativos. sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Entrega dos envelopes:21/09/2012 às 09:00 horas.
Abertura dos envelopes: 21/09/2012 às 09:00 horas.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20(vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 10 de setembro de 2012

ANDRÉ LUÍS RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luis Ribeiro
Código Identificador:E1526D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 075/2012 – PROCESSO N.º 2056/2012

Objeto: Aquisição de Centrífuga para o Laboratório Municipal de Três Pontas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Promédica Medservice Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 65.308.835/0001-59, valor total registrado: R$ 7.118,00 (sete mil, cento e dezoito reais). Data: 07/08/2012 a 07/08/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:76C466DC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 056/2012 – PROCESSO N.º 1560/2012

Objeto: Aquisição de Placas de Sinalização de Trânsito. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Benelon Indústria e Comércio Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.563.168/0001-78, valor total registrado: R$ 127.890,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e noventa reais). Data: 16/08/2012 a 16/08/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:3D9B519C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 070/2012 – PROCESSO N.º 1879/2012

Objeto: Prestação de Serviços de Cursos de Formação Técnica Geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: MP Cursos de Capacitação Profissional Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.690.434/0001-00, valor total registrado: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Data: 08/08/2012 a 08/08/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:AF0121AA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 059/2012 – PROCESSO N.º 1602/2012

Objeto: Aquisição de Pedras Ornamentais. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Licita Brazil Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 15.152.616/0001-55, valor total registrado: R$ 367.605,00 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinco reais), Marmoraria Bella Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.550.877/0001-29, valor total registrado: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Data: 20/08/2012 a 20/08/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:11DB8429

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 063/2012 – PROCESSO N.º 1617/2012

Objeto: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Moema Comercial Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, valor total registrado: R$ 365.998,97 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), Distribuidora Ultimax Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.575.521/0001-20, valor total registrado: R$ 629.717,93 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e dezessete reais e noventa e três centavos), Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, valor total registrado: R$ 103.199,96 (cento e três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Data: 27/08/2012 a 27/08/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:9B8969E7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 067/2012 – PROCESSO N.º 1802/2012

Objeto: Aquisição de Peças para vestuário em geral, peças para vestuário de agentes da Guarda Municipal e coturno. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: F&S Indústria e Comércio de Confecções Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.451.017/0001-04, valor total registrado: R$ 31.838,55 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, valor total registrado: R$ 23.911,98 (vinte e três mil, novecentos e onze reais e noventa e oito centavos). Data: 29/08/2012 a 29/08/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:8C5A21B0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA N.º 001/2012 – PROCESSO N.º 024/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.034.934/0001-60. O valor global da Ata de Registro de Preços fica acrescido em R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). Data: 05/09/2012

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:CEDE1F51

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 120/2011 – PROCESSO N.º 1879/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 56.081.482/0001-06. O valor global da Ata de Registro de Preços fica acrescido em R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais). Data: 05/09/2012

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:F6DCB81F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 062/2012 – PROCESSO N.º 1616/2012

Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Promédica Medservice Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 65.308.835/0001-59, valor total registrado: R$ 4.617,30 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais e trinta centavos), Hipermed Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.531.706/0001-01, valor total registrado: R$ 1.948,00 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais), Cirúrgica Diniz Comércio de Artigos de Laboratórios e Hospitalares Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.738.015/0001-01, valor total registrado: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Data: 20/08/2012 a 20/08/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:31BAD885

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 074/2012 – PROCESSO N.º 2055/2012

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Laboratorial. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Central de Artigos para Laboratórios Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.259.625/0001-06, valor total registrado: R$ 91.150,00 (noventa e um mil, cento e cinquenta reais). Data: 16/08/2012 a 16/08/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:2C967AF1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 065/2012 – PROCESSO N.º 1722/2012

Objeto: Aquisição de Baterias Automotivas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Três Pontas Diesel Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17, valor total registrado: R$ 11.484,30 (onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), Auto Elétrico M.F.P. Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.628.703/0001-10, valor total registrado: R$ 70.858,00 (setenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), Licita Brazil Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.152.616/0001-55, valor total registrado: R$ 4.140,24 (quatro mil, cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos). Data: 27/08/2012 a 27/08/2013.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:D703819D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – ADESÃO EXTERNA N.º 003/2012

Contrato firmado em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 010/2012, realizado pelo FNDE, conforme Termo de Compromisso Par n.º 4532/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Marcopolo S.A.**,** inscrita sob o CNPJ nº 88.611.835/0008-03. Objeto: Aquisição de Ônibus Escolar. Valor: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Três Pontas, 13 de agosto de 2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:AA1FE2FD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – ADESÃO EXTERNA N.º 005/2012

Contrato firmado em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 052/2011, realizado pelo FNDE, conforme Termo de Compromisso Par n.º 4532/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: ORA Construtora Comércio de Materiais de Construção e Serviços Ltda. ME**,** inscrita sob o CNPJ nº 00.366.310/0001-24. Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar condicionado para as escolas da Rede Municipal. Valor: R$ 37.813,60 (trinta e sete mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos). Três Pontas, 13 de agosto de 2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:D9C7B0EF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – ADESÃO EXTERNA N.º 002/2012

Contrato firmado em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 018/2011, realizado pelo FNDE, conforme Termo de Compromisso PAR n.º 4532/2012. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda.**,** inscrita sob o CNPJ nº 06.020.318/0001-10. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar ORE 3. Valor: R$ 226.840,00 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais). Três Pontas, 13 de agosto de 2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:BB111BDE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 086/2012 – PROCESSO Nº 2351/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para prestação de serviços de **Retífica completa do motor MWM-229/6 e Compressor de Ar Varga 2 cil. MWM 229/6, Placa HMM - 6887 – Ano/Modelo 1985 - Diesel.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 18 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 24 de setembro de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 10 DE SETEMBRO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:1DA9FC07

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 064/2012 – PROCESSO Nº 1618/2012

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para prestação de serviços de **Retífica completa do motor MWM-229/6, Dodge – D900 – Guinchinho - Placa HMN - 0467 – Ano/Modelo 1974 - Diesel.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 12 às 18 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 13 horas do dia 24 de setembro de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 10 DE SETEMBRO DE 2012.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:4B6A7B87

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/12 - PROCESSO Nº 056/12.

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Ratifico o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que proceda à contratação da empresa: **IMBIL - Indústria e Manutenção de Bombas ITA Ltda. - CNPJ: 51.482.776/0001-26.**, sediada na Rua Jacob Audi, nº 690, bairro Vila Izaura, cidade de Itapira/SP; para fornecimento de peça **(rolamento)** da bomba BEW da Captação de Água Bruta Sete Cachoeiras, em conformidade com o artigo 24 – Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:E6BF009D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2012

O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o extrato do contrato administrativo nº 168/2012, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo automotor para transporte de passageiros para uso e atendimento ao público do CAD-Único Bolsa Família através do Fundo Municipal de Assistência Social, tendo como contratado a empresa Exxa Motors Veículos, Peças e Serviços Ltda, pelo valor global de R$ 50.900,00, na

dotação orçamentária 02.13.01.08.244.0002.2.0190.4.4.90.52 – Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção FMAS – Equipamento e Material Permanente – Ficha 410, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2012. Tupaciguara-MG, 24 de agosto de 2012 - Ano do Centenário.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:7A92F50C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2012

O Município de Tupaciguara torna público o extrato de contrato administrativo nº 167/2012, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para realização de estudo de viabilidade em áreas para criação de unidade de conservação integral de domínio público no Município de Tupaciguara, tendo como contratado a empresa AMPLA Planejamento, Consultoria Rural e Ambiental Ltda, pelo valor global de R$ 83.000,00, na dotação orçamentária 02.19.01.04.122.0002.2.0707.3.3.90.39 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, recursos hídricos, serviços urbanos – Manutenção Secretaria Meio Ambiente, recursos hídricos, serviços urbanos – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 674, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2012. Tupaciguara-MG, 13 de agosto de 2012 - Ano do Centenário.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:BA340084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 004-A/2012

O Município de Tupaciguara/MG, torna público o termo aditivo nº. 004-A/2012 prorrogando a vigência do contrato administrativo nº. 153/2011 para conclusão da obra e recebimento da obra. Tupaciguara, 10 de Setembro de 2012.

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4F8791FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 035/2012: Contratante: Município de Varzelândia – Contratadas: DWM Informática Ltda, CNPJ: 09.291.895/0001-35 valor: 48.871,60 – Infolab Informática Ltda, CNPJ: 02.799.407/0001-56 valor: 55.362,50 – Informática.com Ltda, CNPJ: 02.799.407/0001-56 valor: 84.254,00 – Objeto: Aquisição de material de informática – Vigência 04/09/12 a 31/12/12. Varzelândia, 04 de setembro de 2012.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:6A32391B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 036/2012: Contratante: Município de Varzelândia – Contratadas: Ione Gonçalves de Souza Mendes, CNPJ: 03.218.818/0001-73 valor: 76.089,60 – Objeto: Aquisição de utensílios domésticos – Vigência 04/09/12 a 31/12/12. Varzelândia, 04 de setembro de 2012.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:76D26DBD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 038/2012: Contratante: Município de Varzelândia – Contratadas: Arlete Dias de Macedo, CNPJ: 11.164.062/0001-55 valor: 14.490,00 – Global Comércio, Indústria e Serviços Ltda, CNPJ: 13.176.629/0001-39 valor: 1.580,00 - Infolab Informática Ltda, CNPJ: 02.799.407/0001-56 valor: 14.190,00 - Warrison Alves Rodrigues, CNPJ: 06.118.436/0001-66 valor: 28.600,00 - Objeto: Aquisição de Mobiliário escolar – Vigência 06/09/12 a 31/12/12. Varzelândia, 06 de setembro de 2012.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:5620B797

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 034/2012: Contratante: Município de Varzelândia – Contratadas: Disfarmoc Dist. Prod Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 10.463.662/0001-51 valor: 28.058,48 – Emigê Materiais Odontológicos Ltda, CNPJ: 71.505.564/0001-24, valor: 28.058,48 – Equipar Médico e Hospitalar Ltda, CNPJ: 00.630.686/0001-02, valor: 6.615,30 – Nelson Leite Ferreira- ME, CNPJ: 13.345.635/0001-72, valor: 14.944,00 – Med Farma Montes Dist. E Comércio Ltda, CNPJ: 14.634.030/0001-64, valor: 18.491,54 – Unilab Comércio de Prod. Cirúrgicos Ltda – Me, CNPJ: 06.244.376/0001-28, valor: 2.347,00 – Cirúrgica Santa Maria Ltda, CNPJ: 13.366.959/0001-97, valor: 15.665,50 – FM Produtos Médico Hospitalares Ltda – EPP, CNPJ: 03.226.869/0001-47, valor: 1.326,80 – Objeto: Fornecimento de material odontológico – vigência: 04/09/12 a 31/12/2012– Varzelândia, 04 de Setembro de 2012.

CARLOS ANTUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:A852B9A9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 039/2012: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: Infolab Informática Ltda, CNPJ: 02.799.407/0001-56 valor: 17.359,00 - Objeto: Aquisição de Kit de Informática – Vigência 10/09/12 a 31/12/12. Varzelândia, 10 de setembro de 2012

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:8CA4436C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Aviso de licitação – O Município de Varzelândia torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade pregão nº 042/2012 a realizar-se dia 24/09/2012 as 09:00 hs – Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparos em consultórios odontológicos e equipamentos da saúde. Informações e solicitação de edital pelo e-mail dplicitavarzelandia@yahoo.com.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:0D0E4A14

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 037/2012: Contratante: Município de Varzelândia – Contratadas: Célio Milo de Andrade EPP, CNPJ: 12.948.979/0001-03 valor: 65.557,00 – Pascoal Marques Coutinho, CNPJ: 22.157.044/0001-62 valor: 30.182,00 - Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores – Vigência 05/09/12 a 31/12/12. Varzelândia, 05 de setembro de 2012.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:97D2503E